

# **PROTOCOLO 68672/2022**

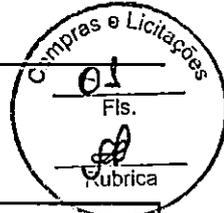
## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1  
Data: 06/07/2023



NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      Protocolado em:  
000068672/2022      82K.926.04W-19      21/11/2022 04:25:46

Súmula: SOLICITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NR35 PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
MANUTENÇÃO PREDIAL			
LOGRADOURO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO			
Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

SE 318  
Mot 170

MANUTENÇÃO PREDIAL

DANIELI KONOPKA



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

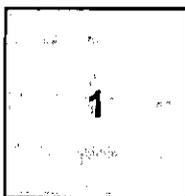
Página: 1 / 1  
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> D.G.ED	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 21/11/2022 4:41 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Solicito informações quanto a viabilidade de atendimento do solicitado.	

GUILHERME SILVA



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
<b>Número Único:</b> 82K.926.04W-I9	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

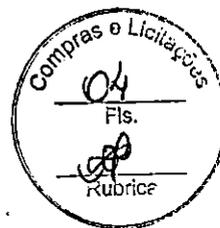
Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Gestor de Contratos - Sec Educação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 14/06/2023 4:59 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue solicitação para dispensa de licitação, para curso NR 35.	

Elaine Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 0825 - SME

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2023.

**Assunto: Dispensa de licitação – Curso NR 35.**

Senhor Secretário,

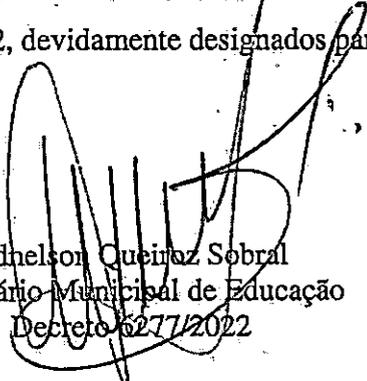
A Secretaria Municipal de Educação solicita dispensa de licitação para prestação de serviço – contratação de instituição para formação de servidores – Curso NR 35.

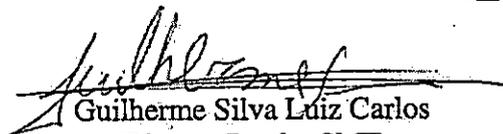
Justifica-se a solicitação, tendo em vista a demanda de trabalho realizado pela divisão de manutenção predial – SME. Entre os trabalhos realizados pela equipe estão: manutenção de calhas em ginásios, troca de telas e outros correlatos.

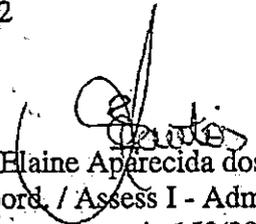
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa 62 – fonte 104 – Projeto Atividade 2014 – Serviço de terceiro / pessoa jurídica.

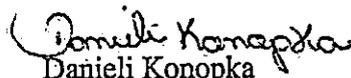
A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Danieli Konopka – Matrículas 255601 e 348447 - Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

Atenciosamente,

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

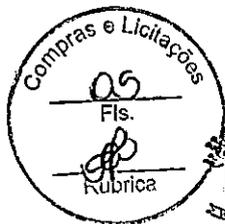
  
Guilherme Silva Luiz Carlos  
Diretor Geral – SME  
Decreto 6324/2022

  
Elaine Aparecida dos Santos  
Coord. / Assess I - Administrativo  
Portaria 159/2022

  
Danieli Konopka  
Portaria 159/2022

  
Rosana Senhuk  
Portaria SME 17/2022

Ao Senhor  
José Antônio Dasenbrock  
Secretário Municipal de Administração

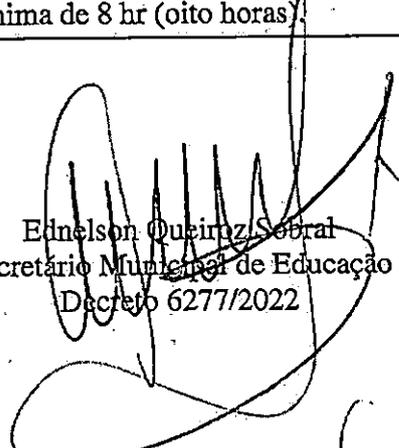


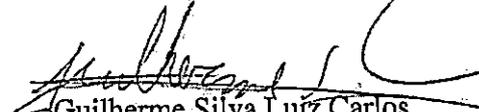
PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

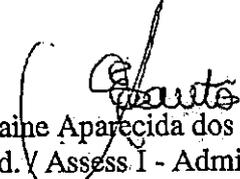
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

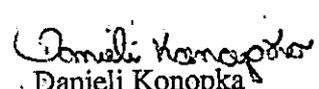
**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR -35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hr (oito horas).	UN	9

  
Ednelson Queiroz Sebral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

  
Guilherme Silva Luiz Carlos  
Diretor Geral – SME  
Decreto 6324/2022

  
Elaine Aparecida dos Santos  
Coord. / Assess. I - Administrativo  
Portaria 159/2022

  
Danieli Konopka  
Portaria 159/2022

  
Rosana Senhuk  
Portaria SME 17/2022

OF. 0825 - SME: Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR -35

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO**

1.1. prestação de serviço – contratação de instituição para formação de servidores – Curso NR 35.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR -35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hr (oito horas).	UN	9

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a solicitação, tendo em vista a demanda de trabalho realizado pela divisão de manutenção predial – SME. Entre os trabalhos realizados pela equipe estão: manutenção de calhas em ginásios, troca de telas e outros correlatos.

**4. MODALIDADE**

4.1 Dispensa de licitação.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesa 62 – fonte 104 – Projeto Atividade 2014 – Serviço de terceiro / pessoa jurídica.

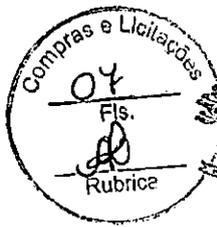
**6. VIGÊNCIA**

6.1 O Contrato deverá ter vigência de 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura. A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a emissão de AF (Autorização de Fornecimento).

**7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

7.1 A prestação dos serviços de treinamento em NR-35, deverá ser ofertado pela empresa contratada nas dependências da própria empresa, após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), em dia(s) e horário(s) previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Constatada a existência de inconformidades, não atendendo às especificações do objeto,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

este(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.3 Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até 10 (dias) dias úteis o serviço rejeitado.

## **8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

8.1 A prestação do serviço será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Danieli Konopka - Matrículas 255601 e 348447 - Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A Contratada obriga-se a:

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

- 10.1.1 A contratada será a responsável pela completa execução do curso; deve a contratada efetuar a prestação dos serviços nas condições e prazo(s) previamente acordados com a Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações;
- 10.1.2 Caberá a contratada fornecer o material didático para o acompanhamento dos alunos durante o curso, e estrutura adequada para que os alunos absorvam o conteúdo da melhor forma possível;
- 10.1.3 Deverá a contratada fornecer ao final do curso (após a conclusão do mesmo) Certificado contendo o nome, conteúdo programático, carga horária, data, local da realização do treinamento, assinatura do(s) instrutor(res) responsável(is) pela ministração do curso;
- 10.1.4 Realizar a emissão da nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade e a especificação do serviço prestado;
- 10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

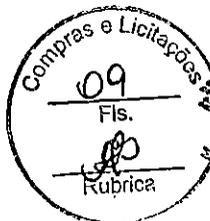
11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente a prestação dos serviços;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta dispensa de licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

### II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou

entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

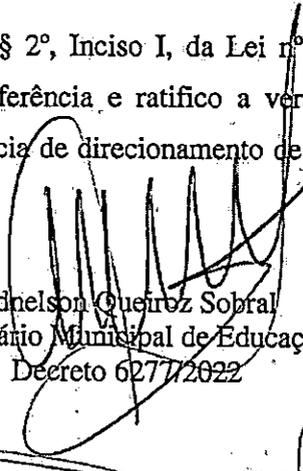
13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

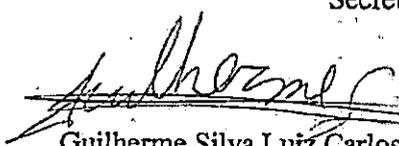
13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

De acordo.

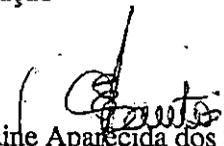
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



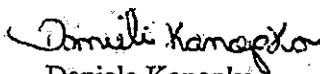
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos  
Diretor Geral - SME  
Decreto 6324/2022



Elaine Aparecida dos Santos  
Coord. Assess I - Administrativo  
Portaria 159/2022



Daniele Konopka  
Portaria 159/2022



Rosana Senhuk  
Portaria SME 17/2022

OF. 0825 - SME: Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR -35

APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA ANEXO II  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

GRUPO  
**SWAT**



[ APROVADA ] - PAGAMENTO AVISTA (DEPOSITO VIA PIX)

NF-e 021438145078

MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE - PARANA - PR

(41) 99689-7751

suporteadmfrg@outlook.com

ELAINE SANTOS

01/06/2023

RESPONSÁVEL PELO SETOR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NÍVEL FUNCIONAL

QUANT. (1)

Participa são Média

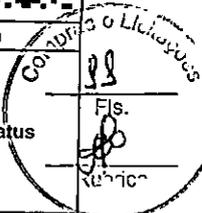
Período

Nº DE HOMENS X

PREÇO UNITÁRIO (R\$)

PREÇO TOTAL (R\$)

status



I - CUSTOS DIRETOS

A.1 - SERVIÇOS E PRODUTOS GRUPO SWAT INTERNACIONAL

SWAT	NORMA	TREINAMENTOS DE NR'S ANUAIS - S-2200. (E	GLO	Horas	Turmas	Dia(s)	Homens	IN-COMPANY	VALOR -TOTAL	TOTAL
ANUAL	NORMA	NR-35 TRABALHO EM ALTURA	PSC	8	1	1	09	RS 1.100,00	V	INCLUSO
ANUAL	NORMA	NR 33 - SUP. DE ESPACO CONFINADO	PSC							
ANUAL	NORMA	NR 12 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PSC							
ANUAL	NORMA	NR05 - CIPA	EAD							
ANUAL	NORMA	NR 33 - SUP. DE ESPACO CONFINADO	EAD							
ANUAL	NORMA	DIRECAO DEFENSIVA	PSC							
ANUAL	NORMA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - FORMACAO	EAD							
ANUAL	NORMA	CIPA - COMISSAO PREVENCAO DE ACIDENTES	PSC							
ANUAL	NORMA	RESGATE EM ALTURA ROLLGLISS ( R550 )	MEMI							
ANUAL	NORMA	ISOLAMENTO DE ENERGIA	MEMI							
ANUAL	NORMA	TRABALHO A QUENTE	EAD							
ANUAL	NORMA	VEICULOS E DIRECAO	EAD							
ANUAL	NORMA	FERRAMENTAS MANUAIS	PSC							
ANUAL	NORMA	CARGA SUSPENSAS/ EQUIP. DE ICAMENTO	PSC							
ANUAL	NORMA	AREAS CLASSIFICADAS	PSG							
ANUAL	NORMA	GASES PRESSURIZADOS / OXI-CORTE	PSC							
ANUAL	NORMA	MANUSEIO DE CIANETO	PSC							
ANUAL	NORMA	OPERACAO DE PLATAFORMA ELEVATORIA	PSC							
ANUAL	NORMA	INFLAMAVEIS BASICO (RECICLAGEM)	PSC							
ANUAL	NORMA	INFLAMAVEIS INTERMEDIARIO (FORMACAO)	PSC							
ANUAL	NORMA	INFLAMAVEIS INTERMEDIARIO (RECICLAGEM)	PSC							
ANUAL	NORMA	NR-10 SEP (FORMACAO)	PSC							
ANUAL	NORMA	NR-10 SEP (RECICLAGEM)	EAD							
ANUAL	NORMA	INFLAMAVEIS INTERMEDIARIO (FORMACAO)	PSC							
ANUAL	NORMA	ESPACO CONFINADO TRABALHADOR/VIGIA	PSC							
ANUAL	NORMA	ESPACO CONFINADO SUPERVISOR	SEMI-EAD							
ANUAL	NORMA	COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDEN	EAD							
ANUAL	NORMA	RECICLAGEM SEGURANCA EM ESPACO CONFINAC	PSC							
ANUAL	NORMA	SUPERVISORES SEGURANCA EM ESPACO CONFIN	EAD							
ANUAL	NORMA	SEGURANCA EM TRABALHO EM ALTURA	PSC							

B.1 - PESSOAL NÍVEL TÉCNICO

SWAT	I-2358	INSTRUTOR TECNICO	S1	8	1	1	1	62,50	500,00	INCLUSO
------	--------	-------------------	----	---	---	---	---	-------	--------	---------

B.2 - PESSOAL NÍVEL AUXILIAR

SWAT	I-2357	INSTRUTOR COMPLEMENTAR	S2				Dia(s)	1	112,50	OPCIONAL
------	--------	------------------------	----	--	--	--	--------	---	--------	----------

C) ENCARGOS SOCIAIS 84,04 % de A

EMBUTIDO NO CUSTO DA MÃO DE OBRA

Subtotal A	1.455,21	INCLUSO
Subtotal B	500,00	INCLUSO

D) CUSTOS INCORRIDOS

D.1 - DESPESAS DE CUSTOS INCORRIDOS - GRUPO SWAT INTERNACIONAL

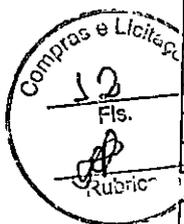
SWAT	70746	UBER/TÁXI	D1	2	100	1	0,0	30,00	120,00	INCLUSO	
SWAT	70746	TRANSLADO AÉREO	D1	0	100	0	0,0	0,00	0,00	INCLUSO	
SWAT	70746	TRANSLADO ÔNIBUS	D1	0	100	0	0,0	0,00	0,00	INCLUSO	
SWAT	70746	LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS	D1	1	100	1	0,0	0,00	0,00	INCLUSO	
SWAT	70746	HOSPEDAGEM	D1	1	100	1	0,0	80,00	80,00	INCLUSO	
SWAT	70746	ALIMENTAÇÃO	D1	1	100	1	0,0	35,00	70,00	INCLUSO	
									Subtotal C	270,00	INCLUSO

D.2 - MATERIAIS UNITARIOS A CONTRATANTE

Serviços Graficos e Entrega

SWAT	47689	Provas	D2	9	100	1	9	0,59	5,31	INCLUSO
SWAT	47689	Apostilas pdf.	D2	0	100	1	0	21,50	0,00	INCLUSO
SWAT	47689	Certificações	D2	0	100	1	0	17,90	0,00	INCLUSO
SWAT	47689	Listas de Presença dos Alunos	D2	0	100	1	0	1,20	0,00	INCLUSO
SWAT	47689	Listas de Contato dos Alunos	D2	0	100	1	0	0,51	0,00	INCLUSO
SWAT	47689	Avaliações Teóricas Individuais	D2	1	100	1	1	0,57	0,57	INCLUSO
SWAT	47689	Avaliações Práticas Individuais	D2	1	100	1	1	0,83	0,83	INCLUSO
SWAT	47689	Materiais de Apoio Aula Teórica	D2	1	100	1	1	0,49	0,49	INCLUSO

Elaine Aparecida dos Santos



SWAT	47689	Materials de Apoio Aula Pratica	D2	2	100	1	2	60,00	120,00	OPCIONAL
SWAT	47689	Coffee Break	D2	2	100	1	0	23,90	0,00	OPCIONAL
SWAT	47689	Almoço	D2	2	100	1	0	35,90	0,00	OPCIONAL
SWAT	47689	Transporte	D3	0	100	0	0	600,00	0,00	OPCIONAL
SWAT	47689	A.R - Correios	D4	0	100	0	0	185,00	0,00	INCLUSO
								Subtotal D	127,00	INCLUSO
<b>TOTAL I (A+B+C+D)</b>										

<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>										
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA: (0,10 % do Item I)								Subtotal II.1	291,04	INCLUSO
II.2 - DESPESAS FISCAIS: (20% de I + II.1)								Subtotal II.2	97,01	INCLUSO
III.3 - IR 1,5% - CSLL 1,00% PIS 0,65% CONFINS 3,00% (6,15 de I + II + III 20%)								Subtotal III.3	220,00	INCLUSO
<b>TOTAL II - CUSTOS INDIRETOS</b>								<b>VALOR BRUTO + DESONERAÇÃO E ART</b>		

**A CONTRATANTE**

A proposta contempla todos os impostos e encargos, pois a Swat faz a retenção dos mesmos, devendo também considerar que a nota fiscal será emitida assim que aprovada esta proposta via e-mail, ressaltando que o pagamento com desconto (Anexo II, Subitem DESCONTO AVISTA) deverá ser creditado conforme descrito no mesmo.

**DATA PREVISTA**

A data prevista para o treinamento será definida em comum acordo com a empresa.

**DOS INVESTIMENTOS**

Para a realização do treinamento o investimento será em conformidades com o anexo II.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Após confirmação do treinamento, via e-mail e/ou WhatsApp a empresa contratante deverá efetuar um pagamento à vista ou de 50% antecipado e 50% no início do treinamento.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

**SWAT CERTIFICAÇÕES SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAIS & COMERCIO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 41.764.351/0001-00**  
**ICD: ITAÚ - AG: 5650 CONTA CORRENTE: 0099822-1**

\*Este orçamento tem validade de 14 dias.

**PARTICIPANTES**

Esta proposta foi elaborada para participação mínima de colaboradores conforme conversado e evidenciado em conversa(s) posteriores.

**DO CANCELAMENTO**

O Grupo Swat atende no âmbito nacional e internacional trabalhando com agendamentos, programações e contratos com inúmeras instituições, no Brasil e no mundo ao ser confirmado este treinamento o mesmo não poderá ser cancelado, caso a empresa mesmo assim opte pelo cancelamento deverá comunicar com 15 dias de antecedência e arcar com taxas e encargos de confirmação sobre o valor total.

**DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO**

Os funcionários estarão passando por prova teórica \*(Com Auxílio Prova Oral), Prova prática, avaliação Individual e avaliação em equipe sendo \* (REPASSADO PARA EMPRESA), intervalo para 2 cafés Manhã e tarde e almoço a empresa contratante deverá se programar para os mesmos conforme descrito. Os treinamentos serão evidenciados para que as equipes multidisciplinares após o término, possa avaliá-los dando-lhes a concreta aprovação fornecendo o mais breve possível as certificações necessárias. \*DAS DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO Caso o funcionário não atinja os requisitos mínimos do treinamento o mesmo receberá uma declaração de participação e poderá ser recolocado na próxima turma fechada pela contratante sem custo ou ônus pela qualificação. OBS. Sendo quase que impossível que o mesmo não venha a atingir o mínimo do treinamento de 04 Teoria, 04 Prático e 02 comportamental (Fator Interpessoal). A certificação escaneada será enviada após o término legal do processo. A certificação impressa só será enviada mediante confirmação de pagamento, conforme estipulado neste contrato. Lembrando que o não pagamento no prazo maior de 45 dias, será cadastrado em Cartório Curitiba e no SEPROC/SERASA a inadimplência pelo valor da pendência.

O certificado com acreditação nacional e internacional possui data para expiração de sua validade em solo brasileiro conforme determinação do Sistema de Engenharia e Gestão da Qualidade Swat e órgãos de competência nacionais. Sendo reagendada uma reciclagem anual ou bienal dependendo do quesito Legal. Apesar das datas de expiração não constarem "periodicamente" nas certificações e carteirinhas.

**DAS DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Caso o funcionário não atinja os requisitos mínimos do treinamento o mesmo receberá uma declaração de participação e poderá ser recolocado na próxima turma fechada pela contratante sem custo ou ônus pela qualificação. OBS. Sendo quase que impossível que o mesmo não venha a atingir AS NOTAS o mínimo do treinamento de 04 Teórico, 04 Prático e 02 Comportamental (Fator Interpessoal), Caso positivo será Conferida a(o)s seu(s) titular (es) a comprovação do desenvolvimento de saberes e função laboral, descrito em conteúdo programático e ao verso do(s) certificado(s) as mesmas De acordo com o artigo Art. 42 da Lei Federal no. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Sobre a formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, em especial, os dispositivos que tratam da Educação Profissional e Tecnológica, Decreto 5.154, de 23 de Julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em especial os normativos relativos às saídas intermediárias e as qualificações, e com objetivo de fornecer orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e saúde do trabalhador, citadas no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Aprovada pela Portaria N.º 3.214, 8 de junho de 1978, de observância obrigatória por todas as empresas brasileiras, Tem como objetivo principal, a padronização dos procedimentos de segurança e saúde do trabalho. Da qualificação realizada e conferida neste ato, o(s) referido (s) será verdadeiro(s) e daremos fé, autenticando a(s) presente(s) certificações por mídia impressa e digitalizada sobre a Autenticação Digital Credenciada Grupo Swat Internacional. A certificação escaneada será enviada após o término legal do processo. A certificação impressa só será enviada mediante confirmação de pagamento, conforme estipulado neste contrato. Lembrando que o não pagamento no prazo maior de 45 dias, será cadastrado em Cartório Curitiba e no SEPROC/SERASA a inadimplência pelo valor da pendência. O certificado com acreditação nacional e internacional possui data para expiração de sua validade em solo brasileiro conforme determinação do Sistema de Engenharia e Gestão da Qualidade Grupo Swat e órgãos de competência. Sendo reagendada uma reciclagem anual ou bienal dependendo do quesito Legal. Apesar das datas de expiração não constarem "periodicamente" nas certificações e carteirinhas.

Grupo Swat Internacional - RUC: 8364908-5 Tel.: +595 99222-5434 Ayres del Norte, Condomínio Cerrado, Pedro Juan Caballero, PARAGUAY - Grupo Swat - Swat Assessoria Administrativa e Treinamentos Ltda. CNPJ: 41.764.351/0001-56 Tel.: +55 (41) 3225-4888 WhatsApp: (41) 99653-8892 Rua Professor José Demeterco, 150, CEP 82900-420, BRASIL

<b>VALOR TOTAL SEM DESCONTO COM DESONERAÇÃO</b>			
<b>CUSTO TOTAL(TOTAL I + TOTAL II)</b>			
<b>SOLUÇÕES</b>	<b>NOSSOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PIX</b>
INFORMAÇÕES		TOTAL	COPIA E COLA
 <b>SWAT</b> INTERNACIONAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	 <b>SWAT CERTIFICAÇÕES SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAIS &amp; COMERCIO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA</b> CNPJ: 41.764.351/0001-56 N°341-Itaú Unibanco S.A. Ag: 5650 Conta Corrente: 99822-1	<b>R\$ 1.100,00</b>	

Elaine Aparecida dos Santos



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030715253-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.764.351/0001-56

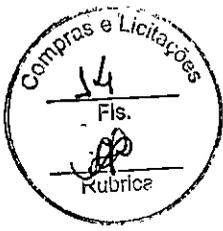
Nome: **SWAT CERTIFICAÇÕES SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAIS & COMERCIO EM CIENCIAS E TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SWAT CERTIFICACOES SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAIS & COMERCIO EM CIENCIAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.764.351/0001-56  
Certidão nº: 25397503/2023  
Expedição: 06/06/2023, às 15:37:52  
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SWAT CERTIFICACOES SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAIS & COMERCIO EM CIENCIAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.764.351/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ref.: TREINAMENTO  
 Empresa: SECRETARIA EDUCAÇÃO FRG  
 A/C: ELAINE



Compras e Licitações  
 15  
 Fls.  
 Rubrica

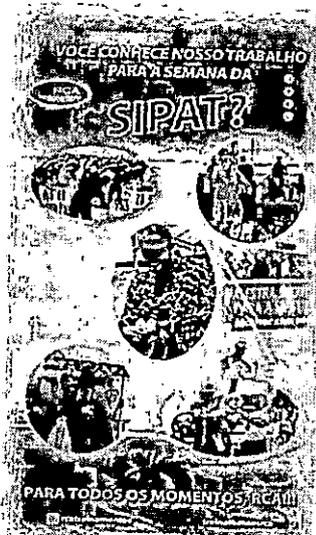
**CONHEÇA A RCA:**

Uma empresa voltada para a área da Saúde e Segurança do Trabalho, desenvolvendo um trabalho diferente (humor) com palestras e treinamentos focados na prevenção, de acordo com as normas vigentes e de acordo com a necessidade de sua empresa (motivar com segurança).



**SEMANA DA SIPAT!**

Já conhece nosso trabalho para a Semana da SIPAT? Intervenções e Palestras (show de humor e prevenção aos seus colaboradores, levando o humor á sério!)



**Descrição dos treinamentos solicitados:**

A - Para efetuar o curso em local escolhido pela SME.

OPÇÃO	TREINAMENTO	PARTICIPANTES	LOCAL	INVESTIMENTO
A	TREINAMENTO NR-35 (08 HORAS)	09	IN COMPANY	R\$ 1.590,00
B	TREINAMENTO NR-35 (08 HORAS)	09	CT DA RCA	R\$ 1.190,00

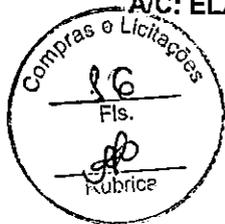
B - Para realização do curso na sede da empresa.

*Elaine Aparecida dos Santos*  
 Elaine Aparecida dos Santos

Ref.: TREINAMENTO

Empresa: SECRETARIA EDUCAÇÃO FRG

A/C: ELAINE

**Autorização da Proposta**

Autorizo a prestação de serviço, conforme proposta apresentada acima.

Carimbo e assinatura  
 REPRESENTANTE DA EMPRESA

DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
CPF/CNPJ:			

OBS: O não cancelamento do em até 48 horas antes da data de início do treinamento será cobrado valor de 30% sobre o valor total da proposta.

FORMA DE PAGAMENTO:
Depósito Bancário; Transferência; PIX.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Deverão ser efetuados EM ATÉ 10 DIAS após o aceite da proposta, através depósito em conta corrente da RCA ou PIX, sendo enviado uma NF para programação do valor do treinamento!
PARA TREINAMENTOS NO FORMATO EAD O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NO ACEITE DA PROPOSTA!

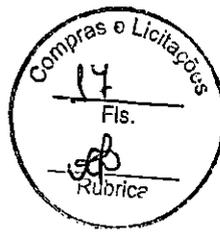
OBS: Os certificados e declarações só serão entregues após realização de pagamento total do valor desta proposta.

(PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS)

*Elaine Aparecida dos Santos*  
 Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.415.182  
CNPJ: 13.934.640/0001-10  
Nome: ROBERTO CARLOS ALVES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 16:18 do dia 12/04/2023.  
Código de autenticidade da certidão: 558571863FC9460D78CD0665EEB42CB655  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/07/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.934.640/0001-10  
Certidão nº: 27033250/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 16:52:06  
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.934.640/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

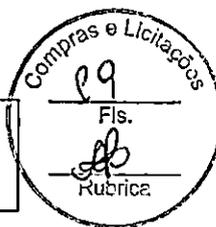
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# HABILITARE

ENSINO INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – CNPJ: 03.876.946/0001-04

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE  
A/C: ELAINE

Nº 04049/23

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Conforme solicitação, passamos abaixo orçamento para o desenvolvimento do curso presencial de NR 35 – TRABALHO EM ALTURA.

**Curso:** Trabalho em Altura.

**Carga horária:** 08 horas, sendo 04 horas de aula teórica e 04 horas de aula prática.

**Local:** Na sede da Habilitare ou na sede da Contratante na Fazenda Rio Grande.

**Conteúdo Programático:**

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de risco e condições impeditivas;
- Procedimento e permissão de trabalho;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Geral:
  - CA – Certificado de Aprovação;
  - Inspeção/Manutenção;
  - Telhado
  - Segurança na plataforma;
  - Perfil desejado do trabalhador;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
- Prática.

Certificação de acordo com a Norma Regulamentadora N º 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.

## ORÇAMENTOS:

**Realização na sede da Habilitare com turma aberta na sexta-feira das 08:30 às 17:30 horas:**

R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por participante.

**Valor Especial de Pacote:**

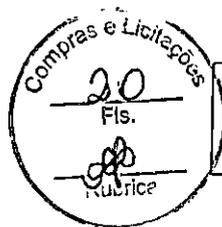
R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) por participante, para uma turma de 09 participantes

**Realização na sede da Contratante em Fazenda Rio Grande com turma exclusiva com dia e horário a serem agendados:**

**Valor:**

R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) para uma turma de até 09 participantes.

*Elaine Aparecida dos Santos*



# HABILITARE

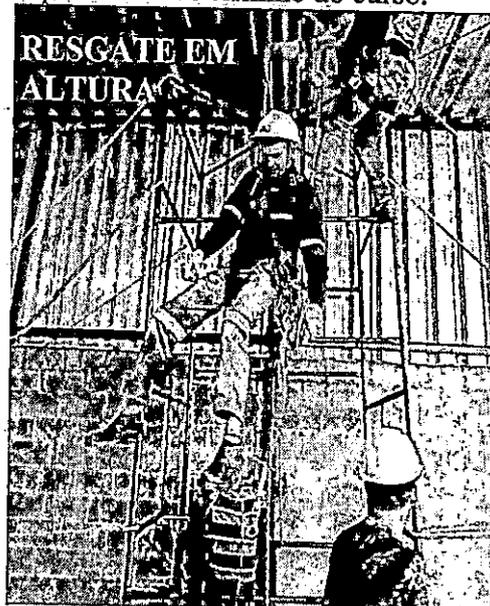
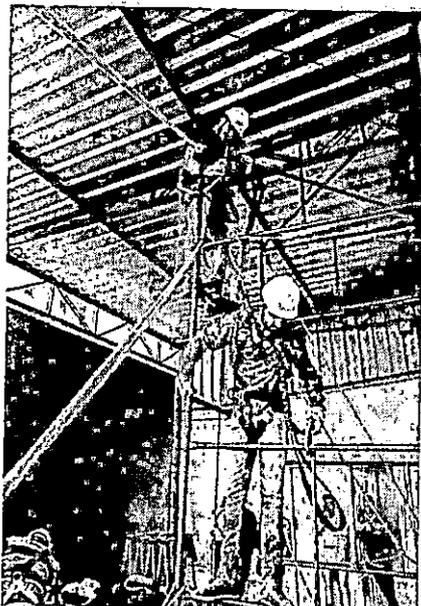
ENSINO INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - CNPJ: 03.876.946/0001-04

## OBSERVAÇÕES:

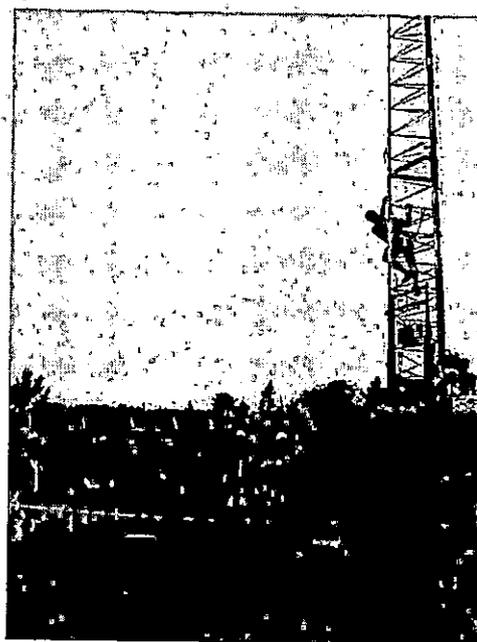
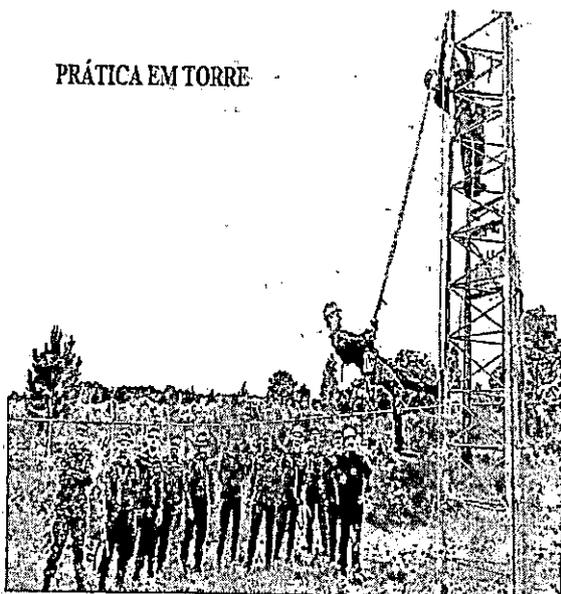
- O material utilizado tanto na aula teórica, quanto em aula prática como: apostilas, cintos, trava-quedas, capacetes e demais equipamentos, serão disponibilizados pela Habilitare.
- Não há nenhuma cobrança adicional, como: taxas de inscrição, materiais (apostila), certificado e etc.

## Forma de Pagamento:

Via boleto bancário com vencimento para 30 dias após a data de término do curso.



PRÁTICA EM TORRE



Atenciosamente,  
Jéssica Batista

*Elaine Aparecida dos Santos*  
Elaine Aparecida dos Santos



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HABILITARE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA**  
**CNPJ: 03.876.946/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:01:38 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **82F1.8728.F00A.1092**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HABILITARE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.876.946/0001-04  
Certidão nº: 24142589/2023  
Expedição: 01/06/2023, às 14:05:43  
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HABILITARE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.876.946/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Curso NR 35

Pesquisa Iniciada no dia 01/06/2023 14:42 IP: 168.181.68.146



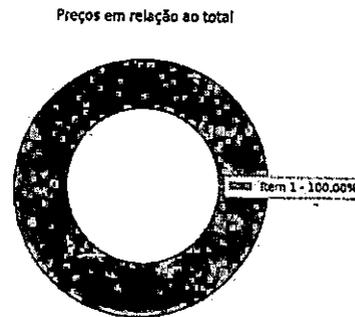
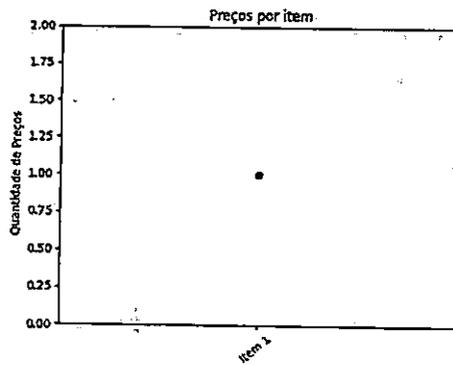
Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR  
 CNPJ: 95.422.986/0001-02  
 Responsável: Jose Daniel Fabricio  
 Matrícula: 350702

16538 909.0001.38



Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	1	R\$ 190,00	1,00 / UNIDADE	R\$ 190,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAM...				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	Nº Pregão: 192022/UASG: 120638	50,00	21/03/2023 - 14:02:36	R\$ 190,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 190,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 190,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional...

Quantidade: 1.0000 UNIDADE

Descrição:

"Curso de capacitação profissional em segurança no trabalho em altura (NR-35), com carga horária mínima de 8 horas."

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [ 1 ]

R\$ 190,00

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de mudança de categoria de CNH e capacitação, formação e qualificação profissional para atender às necessidades da Base Aérea de Campo Grande.

Descrição

Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional. / "Curso de capacitação profissional em segurança no trabalho em altura (NR-35), com carga horária mínima de 8 horas."

Dados

Data: 21/03/2023 - 14:02:36	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: SIM
Fonte: Comprasnet	Código do Item:	Lote/Item: 5
Identificação: Nº Pregão: 192022 / UASG: 120638	Unidade: UNIDADE	UF: MS
Quantidade: 50,00	Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.	Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.	Fornecedor:	

Razão Social: INOVE CAPACITACAO E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.192.524/0001-97

Nome Fantasia: INOVE CAPACITACAO E TREINAMENTOS

Lógradouro: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 4579

Município: UBERABA

UF: MG

Telefone: (34) 3315-0893/ (34) 9633-4700

Email: Inove.me@hotmail.com

*Elaine Aparecida dos Santos*



Curso NR 35

Pesquisa Iniciada no dia 01/06/2023 14:42 IP: 168.181.68.146



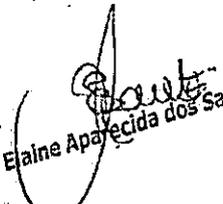
Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR  
CNPJ: 95.422.986/0001-02  
Responsável: Jose Daniel Fabricio  
Matrícula: 350702

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

  
Elaine Aparecida dos Santos

Segurança, Vida e Trabalho

Segurança, Vida e Trabalho

A/C - Prefeitura Fazenda Rio Grande

NR35 - Trabalhos em Altura - 08 horas

O Curso NR35 objetiva capacitar os profissionais a fim de prevenir acidentes de origem de Queda em Altura e atender as exigências da Norma NR35. O Curso NR35 é obrigatório para profissionais que trabalham diretamente em atividades com risco de queda com altura de 2M ou mais, tendo este curso validade de 2 anos.

Pessoas	Valor
01 a 2 Pessoas	100,00 reais por Pessoa na SegViTA Terça, sexta ou sábado - 08 às 16 horas
3 a 4 Pessoas	90,00 reais por Pessoa na SegViTA Terça, sexta ou sábado - 08 às 16 horas
5 a 7 Pessoas	80,00 reais por Pessoa na SegViTA Terça, sexta ou sábado - 08 às 16 horas
8 a 15 Pessoas	70,00 reais por Pessoa na SegViTA Terça, sexta ou sábado - 08 às 16 horas
	630.
<p><b>Porque escolher fazer o treinamento conosco?</b>                  Nossos Certificados vai com todos os itens exigidos pela NR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conteúdo Programático;</li> <li>- Local de Realização;</li> <li>- Controle de Rastreamento;</li> <li>- Local para o Aluno Assinar;</li> <li>- Nome do Instrutor;</li> <li>- CPF e CBO dos Instrutores;</li> <li>- ART;</li> <li>- CNPJ e Nome da Escola;</li> <li>- Registro Profissional do Instrutor;</li> </ul> <p>Realizado Pelo Profissional formado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>=&gt; Bombeiro Profissional Civil;</li> <li>=&gt; Técnico em Segurança do Trabalho;</li> <li>Tecnólogo em Segurança do Trabalho</li> <li>Supervisor de Trabalho em Altura.</li> </ul>	

- => Certificados entregue no mesmo dia, caso seja enviado os nomes com 2 (dois) dias de antecedência.
- => Parte teórica com utilização de Projetor, utilizando imagens, vídeos.
- => Pagamento: PIX, Débito, Crédito (até 12x com juros da operadora), Dinheiro, Transferência, Depósito, Boletão 30 dias. Parcelamos no boleto acima de 500,00 reais.

38.033.610/0001-64

J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS  
 Rua Antonio Ribeiro de Macedo, 160  
 Bairro Xaxim  
 Curitiba - PR CEP 81810-260

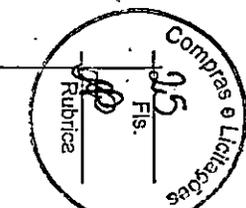
*Jair Closko*  
 Jair Closko

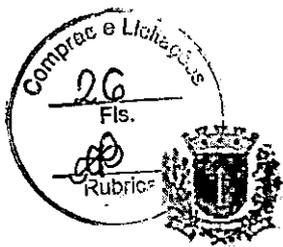
Curitiba 01 de Junho de 2023.

NR 35 - Trabalho em Altura - 04h Teórico e 04h Prática.

1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
2. Análise de Risco e condições impeditivas;
3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
4. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
5. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
6. Acidentes típicos em trabalhos em altura;
7. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

*Elaine Aparecida dos Santos*  
 Elaine Aparecida dos Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.551.204

CNPJ: 38.033.610/0001-64

Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 00:28 do dia 14/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: 3D5C7B5196AB438D0924D47CBD52B60FE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030661547-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.033.610/0001-64

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS**  
**CNPJ: 38.033.610/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:44 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: 2300.3486.A0A0.FE53

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.033.610/0001-64  
**Razão Social:** JCLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS  
**Endereço:** RUA ANTONIO RIBEIRO MACEDO 160 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-250.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2023 a 30/06/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023060102332278582474

Informação obtida em 01/06/2023 13:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.033.610/0001-64  
Certidão nº: 24134858/2023  
Expedição: 01/06/2023, às 13:38:19  
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.033.610/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

NIRE 41108824784

CNPJ 38.033.610/0001-64



JAIR CLOSKO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 02.06.1978, documento de identidade RG nº 76644136 SESP PR, inscrito no CPF nº 023.923.949-03, Residente e domiciliado em Rua Cauby da Silva, 102, Sítio Cercado, Curitiba - PR, CEP 81910-150, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nº 41108824784, em 10.08.2020, resolve alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

## DA SEDE

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Ribeiro Macedo, 160, Xaxim, Curitiba - PR, CEP 81.810-250.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Segunda - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

## DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Cláusula Terceira - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108824784

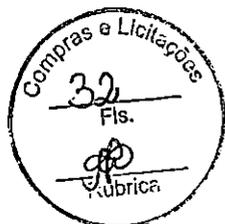
CNPJ: 38.033.610/0001-64

J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Ribeiro Macedo, 160, Xaxim, Curitiba - PR, CEP 81.810-250.



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS****NIRE 41108824784****CNPJ 38.033.610/0001-64**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Treinamento online e presencial em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba PR, 18 de Agosto de 2020.

---

JAIR CLOSKO

Assinado com Certificado Digital



## ASSINATURA ELETRÔNICA

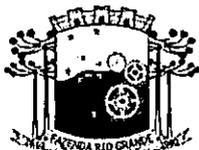
Certificamos que o ato da empresa J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02392394903	JAIR CLOSKO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 23:01 SOB Nº 20204462762.  
PROTOCOLO: 204462762 DE 24/08/2020 14:55.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003942007. NIRE: 41108824784.  
J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

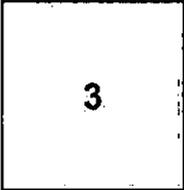
Página: 1 / 1  
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/06/2023 10:23 AM
Descrição Parecer: Solicitação para realização de dispensa de licitação de acordo com a Lei 8666/93.	

Elaine Aparecida



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: [smefrg@hotmail.com](mailto:smefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 0979 - SME

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho 2023.

**Assunto: Autorização para realização de certame licitatório de acordo com as normas da Lei 8666/93.**

A Secretaria Municipal de Educação solicita autorização para a realização de dispensa de licitação de acordo com as normas da Lei nº 8666/93.

Objeto: Curso NR 35.

Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade da realização do curso pela equipe de manutenção predial que atua nas instituições sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de promover a qualificação dos profissionais gerando o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos e a construção de novos.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos  
Diretor Geral - SME  
Decreto 6324/2022

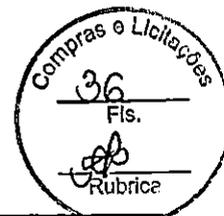
Elaine Aparecida dos Santos  
Portaria 159/2022

Ao Senhor  
Elvis Roberto Maioky  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

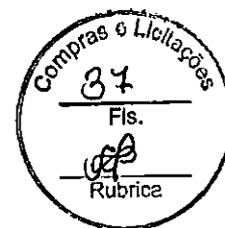
<b>Organograma:</b> Gabinete do Prefeito	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 30/06/2023 11:06 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue o documento conforme solicitado.	

Elvis Roberto



PRÉFECTURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PROTOCOLO:** 68672/2023

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**DOCUMENTO:** Processo licitatório para realização de curso NR35

À SME,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.06.30 11:06:16 -03'00'

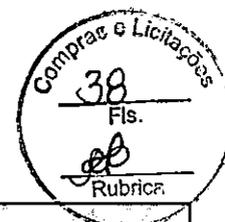
**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

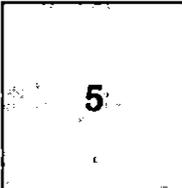
Página: 1 / 1  
Data: 06/07/2023



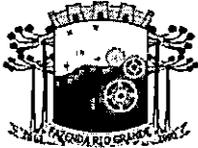
Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
<b>Número Único:</b> 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Abertura Licitação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 06/07/2023 3:48 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Retorna processo para esclarecer/informar se a quantidade que se refere a QTD 9, no anexo I, se trata de 9 períodos de 8 hs ou de 9 pessoas que farão o curso? ✓ - Informar onde será realizado o curso; ✓ - Juntar as cotações assinada com identificação das empresas: SWA, HABILITARE e <sup>OK</sup> -RCA (falta assinatura e carimbo informando qual o CNPJ); -Anexar os comprovantes enviados as empresas com solicitação e resposta das cotações; - Corrigir lançamento realizado no processo de compras referente a cotação <u>Fonte de preços</u> , CNPJ correto é 16.538.909/0001-38; - Informar se será realizado contrato com a empresa e realizar o bloqueio. ✓	

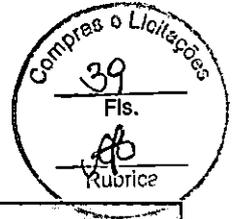
Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/07/2023



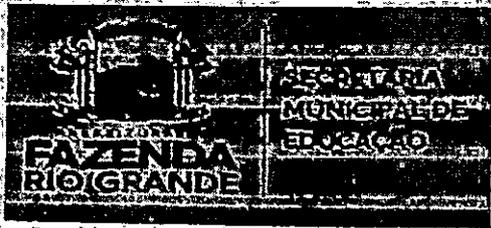
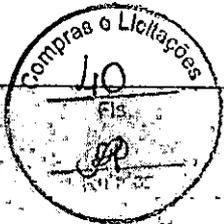
Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
<b>Número Único:</b> 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Gestor de Contratos - Sec Educação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 07/07/2023 4:12 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Em resposta ao solicitado: *Serão 9 pessoas que irão realizar o curso. *Conforme indicado no Termo de Referência (item 7) o curso ocorrerá na sede da empresa / instituição que ofertará o mesmo. *Seguem em anexo as cotações a serem consideradas no processo. *As empresas que enviaram as cotações foram localizadas via busca no Google e contatadas via telefone. *Já foram realizadas as alterações necessárias no protocolo compras nº 318. *Não há necessidade da formalização de contrato, visto que a equipe que irá fazer o curso irá deslocar-se até a instituição / empresa prestadora do serviço.	

Elaine Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2023.

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: <b>HABILITARE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA</b>	CNPJ: <b>03.876.946/0001-04</b>
Fone: <b>(41) 3015-5581</b>	Contato: <b>(41) 9 9245-3382</b>
E-mail: <b>treinamento@habilitarecursos.com.br</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Valor UN	Valor Total
1	Contratação de empresa/instituição para prestação de serviço de formação de servidores municipais lotados na Secretaria municipal de Educação - Curso NR-35 - treinamento teórico e prático. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8-hr (oito horas).	UN	9	R\$124,00	R\$1.116,00

**OBSERVAÇÃO:** Curso a ser realizado em uma turma aberta com 09 colaboradores, na sede da Habilitare em Curitiba/PR.

A quantidade: 9

Refere-se a quantidade de servidores que irão realizar o curso.

**03.876.946/0001-04**

**HABILITARE Assessoria de RH Ltda**

Rua João Belleza, nº 101/107 Loja 03

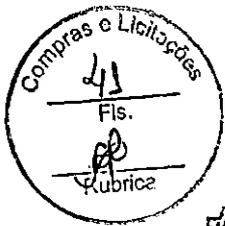
Portão

CEP 81070-000

**Curitiba - PR**

*Elaine Aparecida dos Santos*

*Jessica Batista*  
**Jessica Batista**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HABILITARE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA**  
**CNPJ: 03.876.946/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:01:38 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **82F1.8728.F00A.1092**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HABILITARE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) A

CNPJ: 03.876.946/0001-04

Certidão nº: 24142589/2023

Expedição: 01/06/2023, às 14:05:43

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HABILITARE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.876.946/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR  
Fone (41) 3608-7613  
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

### COTAÇÃO

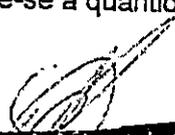
Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: RCA TREINAMENTOS	CNPJ: 13.934.640/0001-10
Fone: (41)3398-7272 - (41) 99604-5403	Contato: Roberto / Evelise
E-mail: contato@rcatreinamentos.com.br	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Valor UN	Valor Total
1	Contratação de empresa / instituição para prestação de serviço - formação de servidores municipais lotados na Secretaria municipal de Educação - Curso NR-35 - treinamento teórico e prático. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hr (oito horas).	UN	9	R\$180,00	R\$ 1.590,00

A quantidade: 9

Refere-se à quantidade de servidores que irão realizar o curso.

  
13.934.640/0001-10  
RCA - SEGURANÇA NO TRABALHO

  
13.934.640/0001-10  
RCA - SEGURANÇA NO TRABALHO

Att.  
Elaine Santos  
Secretaria Municipal de Educação

  
Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.415.182  
CNPJ: 13.934.640/0001-10  
Nome: ROBERTO CARLOS ALVES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:18 do dia 12/04/2023.

Código de autenticidade da certidão: 559571863FC9460D78CD0665EEB42CB655

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/07/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.934.640/0001-10  
Certidão nº: 27033250/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 16:52:06  
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.934.640/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

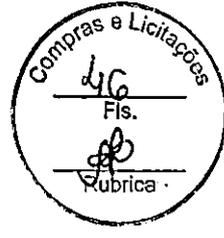
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

Página Inicial

> NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

## NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

Capacitar os colaboradores para reduzir e/ou neutralizar preventivamente os riscos e os impactos causados pelo ambiente de trabalho, conforme a lei número 6.514/1977 - e preparar cada colaborador para boas práticas e melhores habilidades na modalidade descrita na atividade do trabalho em NR-35 - TRABALHO EM ALTURA.

Código: #14  
Tipo: Treinamento



Horas: 08

Aulas: 5

R\$ 149,00  
~~R\$ 169,00~~

COMPRAR AGORA

### Descrição

A formação de NR-35 Trabalho em Altura tem como finalidade preparar para prática de Segurança do Trabalho em Altura, bem como estabelecer os procedimentos necessários para a realização deste trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda. A Norma Regulamentar nº35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

### SOBRE

Somos a melhor empresa em cursos e treinamentos de pessoas.  
R. João Carneiro Geraldes, 600 - Jd. Ubirama, Lencóia Paulista/SP  
efocco@efocco.com.br  
(14) 3264-3000  
CNPJ: 19908208000142

### LINKS RÁPIDOS

Página Inicial  
Conheça-nos  
Trocas e Devoluções  
Políticas de Privacidade  
Fale conosco

### FIQUE POR DENTRO

Receba toda as notícias sobre os novos cursos/treinamento diretamente na sua caixa de email.

Seu email

ENVIAR

*Elaine Aparecida dos Santos*

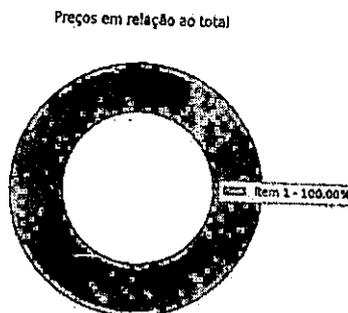
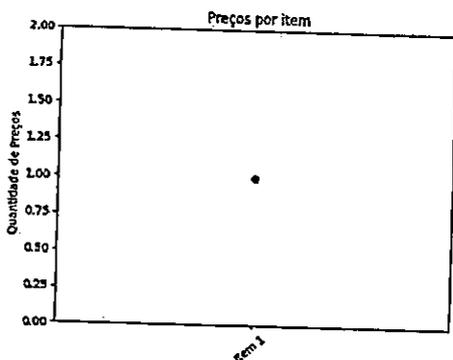


Curso NR 35

Pesquisa Iniciada no dia 01/06/2023 14:42 IP: 168.181.68.146



Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	1	R\$ 190,00	1,00 / UNIDADE	R\$ 190,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAM...				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	Nº Pregão: 192022/UASG: 120638	50,00	21/03/2023 - 14:02:36	R\$ 190,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 190,00				
<b>Valor Total da Cotação: R\$ 190,00</b>				



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional...

Quantidade: 1.0000 UNIDADE

Descrição:

"Curso de capacitação profissional em segurança no trabalho em altura (NR-35), com carga horária mínima de 8 horas."

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [ 1 ]

R\$ 190,00

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de mudança de categoria de CNH e capacitação, formação e qualificação profissional para atender às necessidades da Base Aérea de Campo Grande.

Descrição

Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional / "Curso de capacitação profissional em segurança no trabalho em altura (NR-35), com carga horária mínima de 8 horas."

Dados

Data: 21/03/2023 - 14:02:36

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: Comprasnet

Código do item:

Lote/Item: 5

Identificação: Nº Pregão: 192022 / UASG: 120638

Quantidade: 50,00

Unidade: UNIDADE

UF: MS

Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Modelo:

Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: INOVE CAPACITACAO E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.192.524/0001-97

Nome Fantasia:

INOVE CAPACITACAO E TREINAMENTOS

Logradouro: AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA

Complemento:

Nº: 4579

Município: UBERABA

Bairro: CENTRO

UF: MG

Telefone: (34) 3315-0893 / (34) 9633-4700

Email: inove.me@hotmail.com

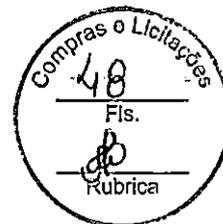
Elaine Aparecida dos Santos

## Curso NR 35

Pesquisa iniciada no dia 01/06/2023 14:42 IP: 168.181.68.146



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR  
CNPJ: 95.422.986/0001-02  
Responsável: Jose Daniel Fabricio  
Matricula: 350702



### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

### Laudó da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

  
Elaine Aparecida dos Santos

Segurança, Vida e Trabalho

A/C - Prefeitura Fazenda Rio Grande

## NR35- Trabalhos em Altura- 08 horas

O Curso NR35 objetiva capacitar os profissionais a fim de prevenir acidentes de origem de Queda em Altura e atender as exigências da Norma NR35. O Curso NR35 é obrigatório para profissionais que trabalham diretamente em atividades com risco de queda com altura de 2M ou mais, tendo este curso validade de 2 anos.

Pessoas	Valor
01 a 2 Pessoas	100,00 reais por Pessoa na SegViTA Terça, sexta ou sábado - 08 às 16 horas
3 a 4 Pessoas	90,00 reais por Pessoa na SegViTA Terça, sexta ou sábado - 08 às 16 horas
5 a 7 Pessoas	80,00 reais por Pessoa na SegViTA Terça, sexta ou sábado - 08 às 16 horas
8 a 15 Pessoas	70,00 reais por Pessoa na SegViTA Terça, sexta ou sábado - 08 às 16 horas
	<p><u>Porque escolher fazer o treinamento conosco?</u>            Nossos Certificados vai com todos os itens exigidos pela NR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conteúdo Programático;</li> <li>- Local de Realização;</li> <li>- Controle de Rastreamento;</li> <li>- Local para o Aluno Assinar;</li> <li>- Nome do Instrutor;</li> <li>- CPF e CBO dos Instrutores;</li> <li>- ART;</li> <li>- CNPJ e Nome da Escola;</li> <li>- Registro Profissional do Instrutor;</li> </ul> <p>Realizado Pelo Profissional formado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>=&gt; Bombeiro Profissional Civil;</li> <li>=&gt; Técnico em Segurança do Trabalho;</li> <li>Tecnólogo em Segurança do Trabalho</li> <li>Supervisor de Trabalho em Altura</li> </ul>

⇒ Certificados entregue no mesmo dia, caso seja enviado os nomes com 2 (dois) dias de antecedência.

⇒ Parte teórica com utilização de Projetor, utilizando imagens, vídeos.

⇒ Pagamento: PIX, Débito, Crédito (até 12x com juros da operadora), Dinheiro, Transferência, Depósito, Boletão 30 dias. Parcelamos no boleto acima de 500,00 reais.

Segurança, Vida e Trabalho

38.033.610/0001-64

J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS  
 Rua Antonio Ribeiro de Macedo, 160  
 Bairro Xaxim  
 Curitiba - PR CEP: 81810-250

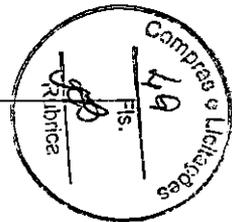
*Jair Closko*  
 Jair Closko

Curitiba 01 de Junho de 2023.

NR 35 - Trabalho em Altura - 04h Teórico e 04h Prática.

1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
2. Análise de Risco e condições impeditivas;
3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
4. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
5. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e Limitação de uso;
6. Acidentes típicos em trabalhos em altura;
7. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

*Elaine Aparecida dos Santos*  
 Elaine Aparecida dos Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.551.204  
CNPJ: 38.033.610/0001-64  
Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 00:28 do dia 14/06/2023.  
Código de autenticidade da certidão: 3D5C7B5196AB438D0924D47CBD52B60FE0  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

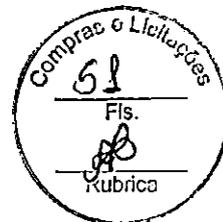
Válida até 12/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030661547-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.033.610/0001-64

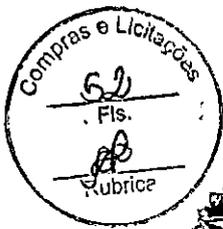
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS**  
**CNPJ: 38.033.610/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:44 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: 2300.3486.A0A0.FE53

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.033.610/0001-64  
**Razão Social:** JCLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS  
**Endereço:** RUA ANTONIO RIBEIRO MACEDO 160./ XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2023 a 30/06/2023

**Certificação Número:** 2023060102332278582474

Informação obtida em 01/06/2023 13:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.033.610/0001-64  
Certidão nº: 24134858/2023  
Expedição: 01/06/2023, às 13:38:19  
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.033.610/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

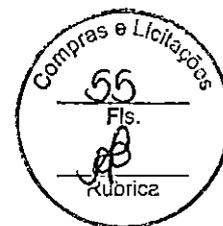
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

## J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

NIRE 41108824784

CNPJ 38.033.610/0001-64



JAIR CLOSKO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 02.06.1978, documento de identidade RG nº 76644136 SESP PR, inscrito no CPF nº 023.923.949-03, Residente e domiciliado em Rua Cauby da Silva, 102, Sitio Cercado, Curitiba - PR, CEP 81910-150, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nº 41108824784, em 10.08.2020, resolve alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

## DA SEDE

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Ribeiro Macedo, 160, Xaxim, Curitiba - PR, CEP 81.810-250.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Segunda - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo.

## DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Cláusula Terceira - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108824784

CNPJ: 38.033.610/0001-64

J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Ribeiro Macedo, 160, Xaxim, Curitiba - PR, CEP 81.810-250.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS**

**NIRE 41108824784**

**CNPJ 38.033.610/0001-64**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Treinamento online e presencial em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba PR, 18 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
JAIR CLOSKO

Assinado com Certificado Digital



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02392394903	JAIR CLOSKO



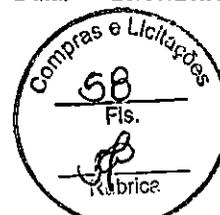
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 23:01 SOB Nº 20204462762.  
PROTOCOLO: 204462762 DE 24/08/2020 14:55.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003942007. NIRE: 41108824784.  
J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 28/07/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
<b>Número Único:</b> 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

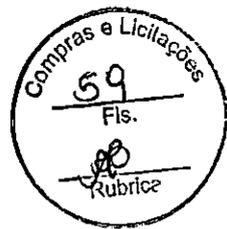
Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Compras Educação -SME	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 24/07/2023 4:35 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue ofício com nova indicação de Dotação Orçamentária e bloqueio realizado: R\$ 630,00 D.O 379 Fonte 107.	

Nara Regina



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 1065 - SME

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2023.

Assunto: Dispensa de licitação – Curso NR 35.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita dispensa de licitação para prestação de serviço – contratação de instituição para formação de servidores – Curso NR 35.

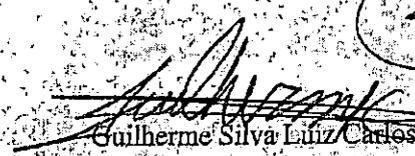
Justifica-se a solicitação, tendo em vista a demanda de trabalho realizado pela divisão de manutenção predial – SME. Entre os trabalhos realizados pela equipe estão: manutenção de calhas em ginásios, troca de telas e outros correlatos.

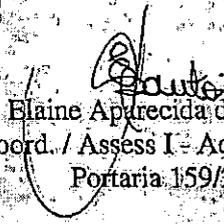
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 379 – fonte 107 – Projeto Atividade 2065 – Serviço de terceiro / pessoa jurídica.

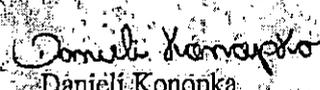
A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Danieli Konopka – Matrículas 255601 e 348447 - Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

Atenciosamente,

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

  
Guilherme Silva Luiz/Carlos  
Diretor Geral – SME  
Decreto 6324/2022

  
Elaine Aparecida dos Santos  
Coord. / Assess I - Administrativo  
Portaria 159/2022

  
Danieli Konopka  
Portaria 159/2022

  
Rosana Senhuk  
Portaria SME 17/2022

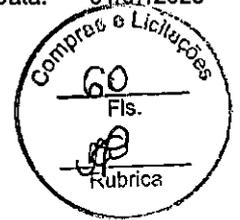
Ao Senhor  
José Antônio Dasenbrock  
Secretário Municipal de Administração

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Para  
Telefone: (41) 3608-7139 Fax: (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

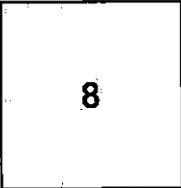
Página: 1 / 1  
Data: 31/07/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
<b>Número Único:</b> 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

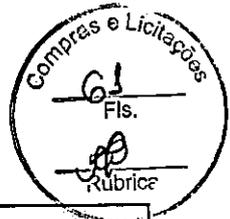
<b>Organograma:</b> Abertura Licitação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Retorna processo para análise, bloqueio realizado esta divergente com a dotação informada no Termo de Referência, caso se mantenha a nova dotação, deverá justar termo de referencia atualizado.	<b>Data Parecer:</b> 31/07/2023 9:06 AM
	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

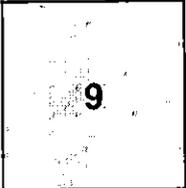
Página: 1 / 1  
Data: 04/08/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
<b>Número Único:</b> 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

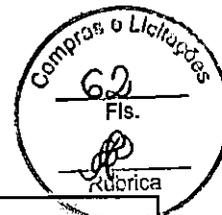
<b>Organograma:</b> Compras Educação -SME	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 01/08/2023 1:38 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue Dotação Orçamentária e bloqueio realizado: R\$ 630,00 D.O 62 Fonte 104.	

Nara Regina



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

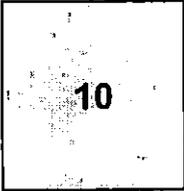
Página: 1 / 1  
Data: 04/08/2023



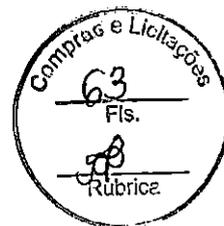
Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Educação -SME	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/08/2023 3:51 PM
Descrição Parecer: Desconsiderar o ofício e bloqueio informados no parecer número 07, considerar o bloqueio realizado na D.O 62.	

Nara Regina



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.033.610/0001-64  
**Razão Social:** JCLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS  
**Endereço:** RUA ANTONIO RIBEIRO MACEDO 160 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2023 a 26/08/2023

**Certificação Número:** 2023072819435295382018

Informação obtida em 04/08/2023 13:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



**Solicitação de Compra Nº 318/2023**

<b>Solicitante:</b>	Elaine Aparecida dos Santos	<b>Data da Solicitação:</b>	14/06/2023
<b>Organograma:</b>	0400100004 - Secretaria de Educação		
<b>Local de Entrega:</b>	Diversos		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR 35.		
<b>Justificativa:</b>	Justifica-se a solicitação, tendo em vista a demanda de trabalho realizado pela divisão de manutenção predial – SME. Entre os trabalhos realizados pela equipe estão: manutenção de calhas em ginásios, troca de telas e outros correlatos.		
<b>Observações:</b>	Protocolo nº 68672/2022.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011150-1	9,00	SV	Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR-35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hs (oito horas).	70,0000	630,00
<b>Preço Total:</b>						<b>630,00</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
62 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Educação	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	630,00

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

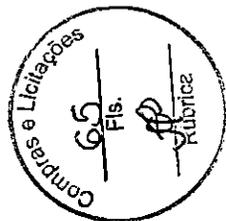
Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 99-01-1150-Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR-35. Conteúdo programático mínimo,</b>									
170/2023	15/06/2023	15/08/2023	1	J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS		9,00	70,00	630,00	Sim ***
170/2023	15/06/2023	15/08/2023	1	HABILITARE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA		9,00	124,00	1.116,00	Não
170/2023	15/06/2023	15/08/2023	1	EFOCCO - INSTITUICAO DE ENSINO LTDA		9,00	149,00	1.341,00	Não
170/2023	15/06/2023	15/08/2023	1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		9,00	190,00	1.710,00	Não
170/2023	15/06/2023	15/08/2023	1	ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS		9,00	180,00	1.620,00	Não
<b>Preço Médio -&gt;</b>							<b>142,60</b>	<b>630,00</b>	



**Preço Médio Total -> 142,60 630,00**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

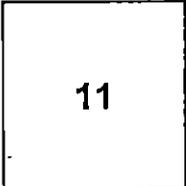
Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023



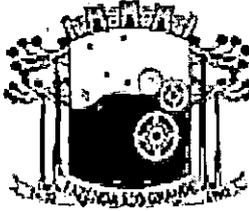
Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 04/08/2023 1:14 PM
	Descrição Parecer: Segue para análise e parecer contábil.

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 68672/2022

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR 35, com carga horaria de 8 hs (oito horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

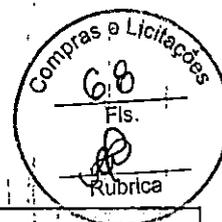
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS  
Data: 04/08/2023 13:13:18-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Compras e Licitação  
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/08/2023 3:14 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;">12</div>	

MAURO ANTONIO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

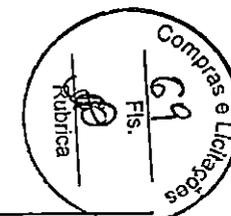
Página: 1 /  
Data de emissão: 04/08/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA	ES	LO	UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO			302.351,09
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO			302.351,09
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -	UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00 04.01.01.00.00.1.500.1001 -	DEMAIS IMPOST S VINCULAD S À EDUCAÇÃO
			302.351,09
<b>Total Entidade:</b>			<b>302.351,09</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>302.351,09</b>

Fazenda Rio Grande, 04/08/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 630,00

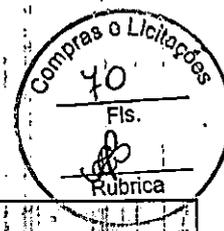
Assinado de forma  
digital por MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:4283543799  
1  
Dados: 2023.08.04  
15:14:10 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

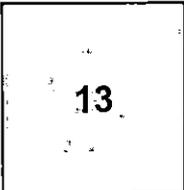
Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023



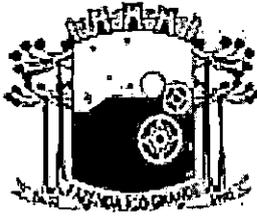
Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/08/2023 10:29 AM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 68672/2022  
Ofício nº: 0825/2023  
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR 35, com carga horaria de 8 hs (oito horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

gov.br

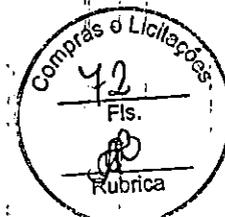
Documento assinado digitalmente  
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS  
Data: 07/08/2023 10:28:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Matricula 351279  
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

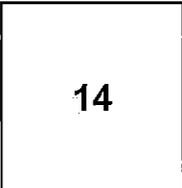
Página: 17 1  
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000068672/2022		
Número Único:	82K.926.04W-19		
Requerente:	Manutenção Predial	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/11/2022 4:25 PM		

Dados Parecer:

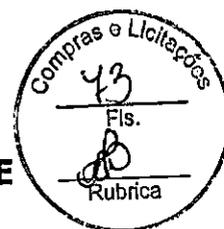
Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	07/08/2023 11:46 AM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER nº 483/2023**

68672

Processo nº ~~68572~~/2022

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: Dispensa de licitação**

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento inicial da Secretaria Municipal de Educação, a contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos

Da análise do processo administrativo, temos que o processo iniciou com a requisição justificada da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Considerando o valor cotado, verifica-se que, o valor a ser pago pelo objeto pretendido, segundo cotações, não extrapola o limite máximo para dispensa de licitação, adequando-se ao disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sendo assim, entende-se que há possibilidade legal em tese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal, bem como obedecidos todos os demais requisitos de Lei, inclusive o não parcelamento do objeto.

Ainda, antes da formalização da contratação, deve ser remetida a minuta do contrato para análise.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

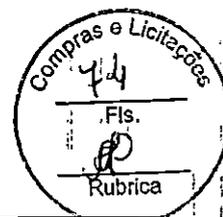
**FABIO JULIO  
NOGARA**  
Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.08.07  
11:45:50 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

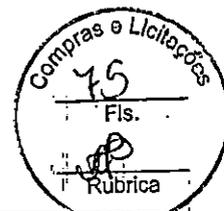
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
<div data-bbox="127 878 312 1068" style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">15</div>	Data Parecer: 07/08/2023 1:49 PM
Descrição Parecer: Segue para providencias quanto a minuta de contrato.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000068672/2022		
Número Único:	82K.926.04W-19		
Requerente:	Manutenção Predial	Procedência:	Ínterna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/11/2022 4:25 PM		

Dados Parecer:

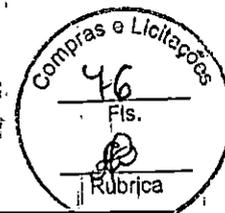
Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
		Data Parecer:	08/08/2023 11:23 AM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px;">16</div>	<p>Descrição Parecer: Em tempo.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Será realizado contrato atendendo parecer jurídico</li><li>2. Informar o nome dos 09 (nove) servidores e matrículas que irão realizar o treinamento, para incluir no contrato;</li><li>3. Será incluído no contrato, para fins de pagamento:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1 fotos do treinamento;</li><li>2.2 certificado dos servidores;</li></ol></li></ol> <p>sem mais</p>		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000068672/2022		
Número Único:	82K.926.04W-19		
Requerente:	Manutenção Predial	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/11/2022 4:25 PM		

Dados Parecer:

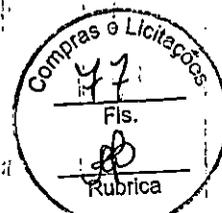
Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
	<b>17</b>	Data Parecer:	14/08/2023 11:17 AM
	<b>Descrição Parecer:</b> Segue para as indicações (nome e matrícula) dos servidores que irão realizar o curso. Conforme solicitado. Após retorno.		

Elaine Aparecida



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000068672/2022		
Número Único:	82K.926.04W-19		
Requerente:	Manutenção Predial	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/11/2022 4:25 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Div.Manutenção - SME	Encerrou Processo?	Não
<b>18</b>	<b>Descrição Parecer:</b> NOME: ANA APARECIDA DE LIMA MATRÍCULA: 352957 NOME: DANIEL LOPES MATRÍCULA: 352355 NOME: EDSON LUIZ R OLIVEIRA MATRÍCULA: 351103 NOME: EMANOEL MESSIAS CRUZ MATRÍCULA: 359578 NOME: JANE CORREIA MATRÍCULA: 355747 NOME: JOÃO CARLOS DA ROSA MATRÍCULA: 352354 NOME: JOSÉ IDANIL COUTINHO MATRÍCULA: 352928 NOME: LEONEL MACHADO MATRÍCULA: 351841 NOME: NIVALDO GOMES MATRÍCULA: 355744	Data Parecer:	14/08/2023 1:34 PM

Danieli Konopka



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
<div data-bbox="130 884 316 1075" style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">19</div>	Data Parecer: 14/08/2023 4:08 PM
Descrição Parecer: Em tempo solicito parecer quanto a Minuta de contrato em anexo  sem mais	

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 56/2023  
PROTOCOLO Nº. 68672/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 134/2023  
CONTRATO Nº 001/2022  
ID Nº 000/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
E A J.CLOSKO E TREINAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.232.599-32, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.CLOSKO E TREINAMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.024.173/0001-01, estabelecida na Rua Antonio Ribeiro Macedo, 160, xaxim – Curitiba/PR, CEP: 81.810-250, e-mail: parana@volei.org.br, telefone: (41) 3363-4653, tendo como seu representante legal, Sr. Jaír Closko, inscrito no CPF sob nº 023.923.949-03, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob o **PROTOCOLO Nº. 68672/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – Geovana  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**DO OBJETO:**

**Cláusula Primeira:** "Constitui o objeto o "de treinamento teórico e prático em NR - 35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35".

**Cláusula Segunda:** Justifica-se a solicitação, tendo em vista a demanda de trabalho realizado pela divisão de manutenção predial – SME. Entre os trabalhos realizados pela equipe estão: manutenção de calhas em ginásios, troca de telas e outros correlatos.

**Cláusula Terceira:** O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid	V Unit	V Total
1	Treinamento teórico e prático em NR -35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35	9	pessoas	R\$ 70,00	R\$ 630,00
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 630,00</b>

**Paragrafo Primeiro: DOS SERVIDORES**

Relação dos servidores a participarem do Treinamento teórico e prático em NR -35.

NOME: ANA APARECIDA DE LIMA MATRÍCULA: 352957

NOME: DANIEL LOPES MATRÍCULA: 352355

NOME: EDSON LUIZ R OLIVEIRA MATRÍCULA: 351403

NOME: EMANOEL MESSIAS CRUZ MATRÍCULA: 359578

NOME: JANE CORREIA MATRÍCULA: 355747

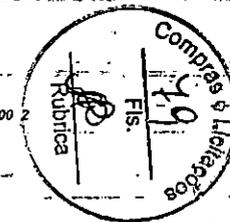
NOME: JOÃO CARLOS DA ROSA MATRÍCULA: 352354

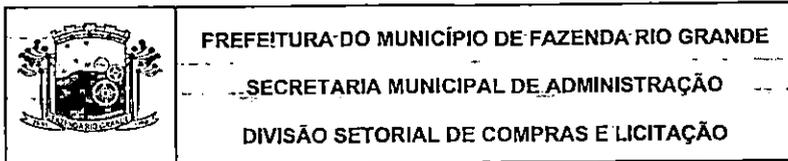
NOME: JOSÉ IDANIL COUTINHO MATRÍCULA: 352928

NOME: LEONEL MACHADO MATRÍCULA: 351841

NOME: NIVALDO GOMES MATRÍCULA: 355744

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – Geovana  
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Clausula Quarta:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de DISPENSA Nº. 56/2023

#### CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**Clausula Quinta:** A prestação dos serviços de treinamento em NR-35, deverá ser ofertado pela empresa contratada nas dependências da própria empresa, após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), em dia(s) e horário(s) previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação.

**Clausula Sexta:** Constatada a existência de inconformidades, não atendendo às especificações do objeto, este(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

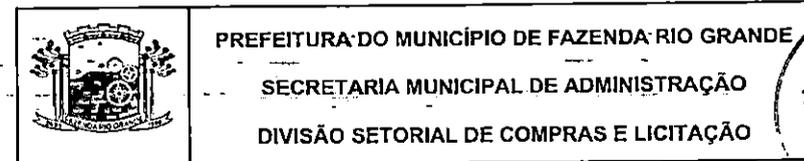
**Clausula Sétima:** Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até 10 (dias) dias úteis o serviço rejeitado.

#### DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

**Clausula Oitava:** Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

**Clausula Nona:** Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

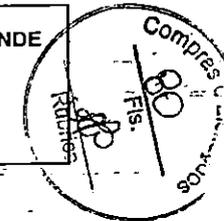
§1º. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### DA FISCALIZAÇÃO:

**Cláusula Décima:** A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Danieli Konopka– Matrículas 255601 e 348447 - Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão, Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DO CONTRATO:

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) meses, a contar da data de sua assinatura e a prestação dos serviços deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a emissão de AF (Autorização de Fornecimento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Cláusula Décima Terceira:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTAEMPENHO N.º \_\_\_\_/2023

**Cláusula Décima Quarta:** A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

**Cláusula Décima Quinta:** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos da União
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).
- Certificados dos (9) nove participantes;
- Fotos do Curso

**Cláusula Décima Sexta:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.

**Cláusula Décima Sétima:** O empenho para pagamento será realizado em forma global (valor total da competição), porém a emissão de notas e faturamento das mesmas será realizada por rodada, tendo em vista que se trata de uma competição que depende de classificação.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Cód Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39.00	104

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

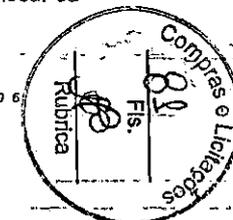
**Cláusula Décima Nona:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e conforme Regulamento do Campeonato.

**Parágrafo Primeiro: OBRIGAÇÕES do CONTRATADO**

§1º A contratada será a responsável pela completa execução do curso; deve a contratada efetuar a prestação dos serviços nas condições e prazo(s) previamente acordados com a Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações;

§2º Caberá a contratada fornecer o material didático para o acompanhamento dos alunos durante o curso, e estrutura adequada para que os alunos absorvam o conteúdo da melhor forma possível;

§3º Deverá a contratada fornecer ao final do curso (após a conclusão do mesmo) Certificado contendo o nome, conteúdo programático, carga horária, data, local da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realização do treinamento, assinatura do(s) instrutor(res) responsável(is) pela ministração do curso;

§4º Realizar a emissão da nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade e a especificação do serviço prestado;

§5º Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;

§6º Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

§7º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

§8º Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

§9º Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### Parágrafo Segundo: OBRIGAÇÕES do CONTRATANTE:

§1º Receber provisoriamente a prestação dos serviços;

§2º Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

§3º Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

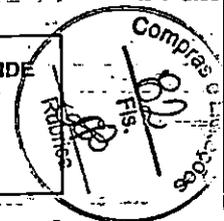
§4º Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

**Cláusula Vigésima:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

#### I. Advertência:

a). A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

#### II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de **02 (dois) meses**. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Terceiro:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Quinto:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Vigésima Primeira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

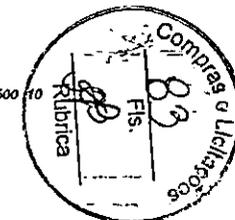
**DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

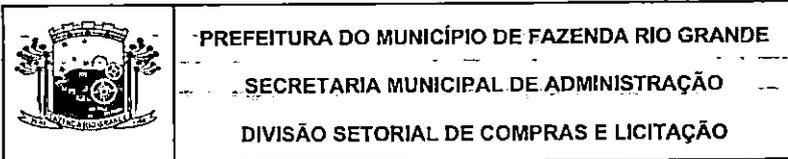
**Cláusula Vigésima Segunda:** O presente contrato está vinculado à DISPENSA Nº. 56/2023

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Vigésima Terceira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):**

Cláusula Vigésima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

**Marco Antonio Marcondes Silva**

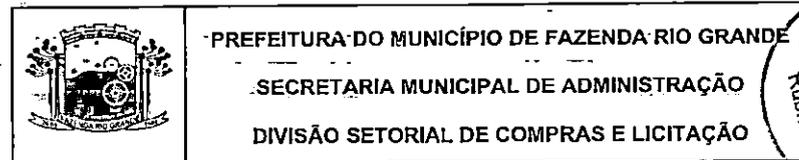
Prefeito Municipal

**Ednelson Queiroz Sobral**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

**Débora Lemos**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/PR 42.955

**J.CLOSKO E TREINAMENTOS**  
CNPJ sob o nº 76.024.173/0001-01  
**Jair Closko**  
CPF sob nº 023.923.949-03

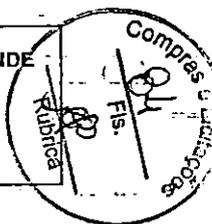
Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA  
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO**

1.1. prestação de serviço – contratação de instituição para formação de servidores – Curso NR 35.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR -35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hr (oito horas).	UN	9

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a solicitação, tendo em vista a demanda de trabalho realizado pela divisão de manutenção predial – SME. Entre os trabalhos realizados pela equipe estão: manutenção de calhas em ginásios, troca de telas e outros correlatos.

**4. MODALIDADE**

4.1 Dispensa de licitação.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesa 62 – fonte 104 – Projeto Atividade 2014 – Serviço de terceiro / pessoa jurídica.

**6. VIGÊNCIA**

6.1 O Contrato deverá ter vigência de 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura. A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a emissão de AF (Autorização de Fornecimento).

**7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

7.1 A prestação dos serviços de treinamento em NR-35, deverá ser ofertado pela empresa contratada nas dependências da própria empresa, após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), em dia(s) e horário(s) previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Constatada a existência de inconformidades, não atendendo às especificações do objeto, este(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.3 Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até 10 (dias) dias úteis o serviço rejeitado.

**8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

8.1 A prestação do serviço será recebido:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Danieli Konopka - Matrículas 255601 e 348447 - Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 A contratada será a responsável pela completa execução do curso; deve a contratada efetuar a prestação dos serviços nas condições e prazo(s) previamente acordados com a Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações;

10.1.2 Caberá a contratada fornecer o material didático para o acompanhamento dos alunos durante o curso, e estrutura adequada para que os alunos absorvam o conteúdo da melhor forma possível;

10.1.3 Deverá a contratada fornecer ao final do curso (após a conclusão do mesmo) Certificado contendo o nome, conteúdo programático, carga horária, data, local da realização do treinamento, assinatura do(s) instrutor(res) responsável(is) pela ministração do curso;

10.1.4 Realizar a emissão da nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade e a especificação do serviço prestado;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;

10.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente a prestação dos serviços;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta dispensa de licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

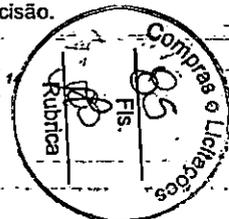
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação de rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão.



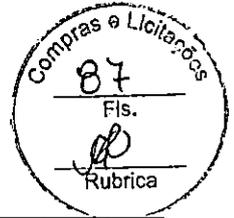




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/08/2023



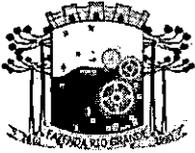
Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Jurídico Compras	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 15/08/2023 9:24 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Da análise da minuta anexada, tem-se que cumpre os requisitos legais.	

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

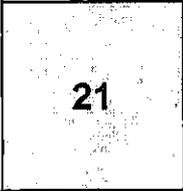
Página: 1 / 1  
Data: 15/08/2023



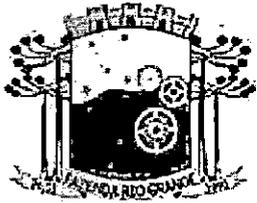
Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
<b>Número Único:</b> 82K:926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Diretora de Compras e Licitações	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 15/08/2023 10:15 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Em tempo seguir com os tramites finais, visto parecer favorável quanto a minuta de contrato.  sem mais	

Geovana Maria



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**



Protocolo n ° 68672/2022

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação**

Ofício: **0825/2023**

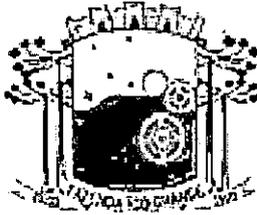
A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS  
Data: 15/08/2023 11:07:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Matricula 351279  
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja  
realizado pela lei 8.666/1993 na página 37.  
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 15 de agosto de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:  
**Marco Antonio Marcondes Silva**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 68672/22, de 21.11.2022, que solicita a realização de "Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, constante na página 37 deste processo.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

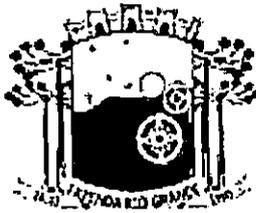
**Valor Máximo: R\$ \$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).**

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 15/08/2023 12:03:29-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**



**ESTADO DO PARANÁ**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº 68672/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023**

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24 inc. II, da Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

**CNPJ:** 38.033.610/0001-64

**VALOR:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**Dotação Orçamentária:**

<b>Código Reduzido</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após emissão da fatura/nota fiscal.

**Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2023.**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2023.08.17 14:09:34 -03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação N° 29/2023**

**PROTOCOLO: 38672/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** J.CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

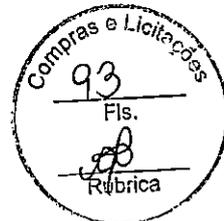
**CNPJ:** 38.033.610/0001-64

**VALOR:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc. II, da Lei 8.666/1993.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**AUTORIZAÇÃO:** 15/08/2023



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 28/2023  
PROTOCOLO: 38672/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em glicéias, bocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: J.CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS  
CNPJ: 38.033.810/0001-64  
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inc. II, da Lei 8.663/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 15/08/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 32/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 939 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberação deste Conselho, em Reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Edital de Chamamento Público 001/2023 para Extração do Serviço de Convivência para crianças, adolescentes e adultos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

*Adriana P. de Assis*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Fazenda Rio Grande-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

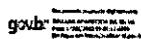
TOmada DE PREÇOS Nº. 005/2023  
Processo Administrativo nº. 124/2023  
Protocolo nº 18790/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realizar umpliação na Unidade Básica de Saúde Santa Marta".

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 21 de agosto de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.



Rozanna Aparecida da Silva  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 110/2023

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Tenente Sérgio Luiz Kemp, 142 - Nações - Cx. Postal - Cx. 41 83490 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone: (41) 3627.8500



RESOLUÇÃO Nº 827/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 09 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º Divulgar nome e número dos(as) Candidato(s) ao Cargo de Conselheiro Titular:

NOME CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATO
ROSILENE MARDINO DA SILVA	10
PROFESSOR CÉSAR	11
FERNANDO CIBRAL	12
MARLENE LIMA DOS SANTOS	14
MARCELEIA ARAUJO	15
PROFESSORA VANESSA MARTINS	16
PROFESSOR GEFERSON TIARLE	17
GUSTAVO FERRAZ	18
SANDRA REBEIRO	19
PAULINHO FERREIRA	20
FRANCIELI TEREZINHA GOODY	21
ELIANE DOS ANJOS	22
NUCELIA DE F. B. PRADO	23
CREDIANE SANTOS DA SILVA	24
SILVANE RODRIGUES	25
MAGALI GOMES	27
CLEO PRESTES	29
ELIANE ARRUDA	30
ALESSANDRA POLO	33
DENIZE LIMA	38
BIJANE	37

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Tenente Sérgio Luiz Kemp, 142 - Nações - Cx. Postal - Cx. 41 83490 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone: (41) 3627.8500



**ERRATA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**PROTOCOLO 38672/2022**

**LEIA-SE:**

**PROTOCOLO 68672/2022**


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	153/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Dotação Orçamentária*	0400112361004320143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	630,00		
Data Publicação Termo ratificação	17/08/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2636180990 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº158/2023 de 18 de agosto de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Objeto: "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CIAAEE";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município;  
Processo Administrativo: 110/2023;  
Protocolo: 33869/2023;  
Data da Assinatura: 08/08/2023.  
Declarante: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA;  
CNPJ: 12.461.090/0001-73;  
Inscrição Estadual nº: 90571842-52;  
Endereço: Rua Augusto Severo nº 10, Bairro Jardim santos Dumont, Londrina - Paraná;  
Administrador: Rudolfo de Toledo Krebsch;  
CPF nº: 027.047.899-15;  
Valor Total: R\$ 48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 33/2023 PROTÓCOLO: 48234/2023

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) cobertores para atender as necessidades dos Abrigos - Criança e Adolescentes, e moradores de rua, e as intervenções referentes à Operação Inverno, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: 41.247.163 FRANCIÊLE GONÇALVES DA SILVA  
CNPJ: 41.247.163/0021-21  
VALOR: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inc. II, da Lei 8.660/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 17/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Objeto: "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CIAAEE";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município;  
Processo Administrativo: 110/2023;  
Protocolo: 33869/2023;  
Data da Assinatura: 08/08/2023.  
Declarante: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA;  
CNPJ: 77.033.527/0001-60;  
Inscrição Estadual nº: 10130869-53;  
Endereço: Avenida Cândida de Abreu nº 520, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba - Paraná;  
Administrador: Maria Júlia Trevisan;  
CPF nº: 170.017.308-04;  
Valor Total: R\$ 22.807,87 (vinte e dois mil e seiscientos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2023 PROTÓCOLO: 59251/2023

Objeto: Curso "Questões Polêmicas sobre a Nova Lei de Licitações - 14133/2021" em Curitiba-Pr, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.777.721/0001-81

VALOR: R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 18/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

ONDE SE LÊ:  
PROTÓCOLO 38772/2023  
LEIA-SE:  
PROTÓCOLO 68772/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2023, que tem como objeto: Curso "Questões Polêmicas sobre a Nova Lei de Licitações - 14133/2021" em Curitiba-Pr, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da Empresa: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.777.721/0001-81, no valor total de R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais), com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 519/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 59251/2023.

MARCO ANTONIO Assinatura do Marco Antonio Marcendes  
MARCENDES Assinatura do Marco Antonio Marcendes  
02.796437848001 Assinatura do Marco Antonio Marcendes  
7 Assinatura do Marco Antonio Marcendes  
Marco Antonio Marcendes Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 21/08/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Abertura Licitação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 21/08/2023 8:29 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Ao contratos para continuidade.	

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DISPENSA Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº. 68672/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 153/2023

CONTRATO Nº 131/2023

ID Nº 3963

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
E A EMPRESA J.CLOSKO E  
TREINAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.384.709-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.CLOSKO E TREINAMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.033.610/0001-64, estabelecida na Rua Antonio Ribeiro Macedo, nº 160, Bairro: Xaxim – Curitiba/PR, CEP: 81.810-250, e-mails: contato@segvita.com.br, telefones: (41) 3078-4050//99879-4050//99129-4050, tendo como seu representante legal, Sr. **Jair Closko**, inscrito no CPF sob nº 023.923.949-03, doravante denominados **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de **Prestação de Serviços**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob o **Protocolo nº. 68672/2023**, e que se regerá pela Lei n.º

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO:**

**Cláusula Primeira:** Constitui o objeto "Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35.

**Clausula Segunda:** Justifica-se a solicitação, tendo em vista a demanda de trabalho realizado pela divisão de manutenção predial – SME. Entre os trabalhos realizados pela equipe estão: manutenção de calhas em ginásios, troca de telas e outros correlatos.

**Clausula Terceira:** O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid	V Unit	V Total
1	Treinamento teórico e prático em NR -35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35	9	pessoas	R\$ 70,00	R\$ 630,00
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 630,00</b>

**Paragrafo Primeiro: DOS SERVIDORES**

Relação dos servidores a participarem do Treinamento teórico e prático em NR -35.

**Nome: Ana Aparecida De Lima, matrícula 352957**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome: Daniel Lopes, matrícula 352355

Nome: Edson Luiz R Oliveira, matrícula 351103

Nome: Emanuel Messias Cruz, matrícula 359578

Nome: Jane Correia, matrícula 355747

Nome: João Carlos Da Rosa, matrícula 352354

Nome: José Idanil Coutinho, matrícula 352928

Nome: Leonel Machado, matrícula 351841

Nome: Nivaldo Gomes, matrícula 355744



**Clausula Quarta:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **Dispensa de Licitação nº. 29/2023.**

#### **CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

**Clausula Quinta:** A prestação dos serviços de treinamento em NR-35, deverá ser ofertado pela empresa contratada nas dependências da própria empresa, após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), em dia(s) e horário(s) previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação.

**Clausula Sexta:** Constatada a existência de inconformidades, não atendendo às especificações do objeto, este(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

**Clausula Sétima:** Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até 10 (dias) dias úteis o serviço rejeitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**Clausula Oitava:** Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

**Clausula Nona:** Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

§1º. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

**Cláusula Décima:** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Danieli Konopka**, matrículas **255601** e **348447**, **Portaria 159/2022**, e a gestão ficará a cargo da servidora **Rosana Senhuk**, matrícula **353888**, **Portaria 17/2022**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato terá **vigência de 150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data de sua assinatura e a **prestação dos serviços** deverá ocorrer em **até 90 (noventa) dias** após a emissão de AF (Autorização de Fornecimento).

**Parágrafo único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

**Cláusula Décima Terceira:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

*Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 5*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

ESTADUAL – ISENTAEMPENHO N° \_\_\_\_/2023

**Cláusula Décima Quarta:** A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

**Cláusula Décima Quinta:** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos da União
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Certificados dos 9 (nove) participantes;
- g) Fotos do Curso

**Cláusula Décima Sexta:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.

**Cláusula Décima Sétima:** O empenho para pagamento será realizado em forma global (valor total da competição), porém a emissão de notas e faturamento das mesmas será realizada por rodada, tendo em vista que se trata de uma competição que depende de classificação.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cód Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39.00	104

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Cláusula Décima Nona:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e conforme Regulamento do Campeonato.

**Parágrafo Primeiro: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

§1º A contratada será a responsável pela completa execução do curso; deve a contratada efetuar a prestação dos serviços nas condições e prazo(s) previamente acordados com a Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações;

§2º Caberá a contratada fornecer o material didático para o acompanhamento dos alunos durante o curso, e estrutura adequada para que os alunos absorvam o conteúdo da melhor forma possível;

§3º Deverá a contratada fornecer ao final do curso (após a conclusão do mesmo) Certificado contendo o nome, conteúdo programático, carga horária, data, local da realização do treinamento, assinatura do(s) instrutor(res) responsável(is) pela ministração do curso;

§4º Realizar a emissão da nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade e a especificação do serviço prestado;

§5º Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;

§6º Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

§7º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

§8º Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

§9º Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo: OBRIGAÇÕES do CONTRATANTE:**

§1º Receber provisoriamente a prestação dos serviços;

§2º Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

§3º Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

§4º Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Vigésima:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

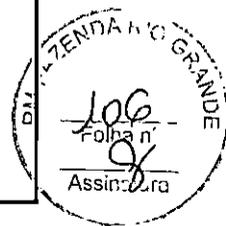
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



(dois) meses. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato; sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Terceiro:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Quinto:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Vigésima Primeira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Cláusula Vigésima Segunda:** O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação nº. 29/2023**

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Vigésima Terceira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

**Cláusula Vigésima Quarta:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.08.24 10:25:50  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL  
Data: 23/08/2023 11:34:11-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Ednelson Queiroz Sobral**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Dados: 2023.08.24 10:07:37 -03'00'

**Débora Lemos**

Procuradora Geral do Município  
OAB/PR 42.955

J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS:38033610000164

Assinado de forma digital por J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS:38033610000164  
Dados: 2023.08.22 10:18:27 -03'00'

**Jair Closko**

J.CLOSKO E TREINAMENTOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COMPLEMENTAR AO ANEXO I**



**1. OBJETO**

1.1. prestação de serviço – contratação de instituição para formação de servidores – Curso NR 35.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR -35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hr (oito horas).	UN	9

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a solicitação, tendo em vista a demanda de trabalho realizado pela divisão de manutenção predial – SME. Entre os trabalhos realizados pela equipe estão: manutenção de calhas em ginásios, troca de telas e outros correlatos.

**4. MODALIDADE**

4.1 Dispensa de licitação.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesa 62 – fonte 104 – Projeto Atividade 2014 – Serviço de terceiro / pessoa jurídica.

**6. VIGÊNCIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

6.1 O Contrato deverá ter vigência de 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura. A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a emissão de AF (Autorização de Fornecimento).

## **7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

7.1 A prestação dos serviços de treinamento em NR-35, deverá ser ofertado pela empresa contratada nas dependências da própria empresa, após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), em dia(s) e horário(s) previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Constatada a existência de inconformidades, não atendendo às especificações do objeto, este(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.3 Em caso de rejeição do objeto, a empresa deverá ofertar em até 10 (dias) dias úteis o serviço rejeitado.

## **8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

8.1 A prestação do serviço será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Danieli Konopka, matrículas 255601 e 348447, portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353888, portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 A contratada será a responsável pela completa execução do curso; deve a contratada efetuar a prestação dos serviços nas condições e prazo(s) previamente acordados com a Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações;

10.1.2 Caberá a contratada fornecer o material didático para o acompanhamento dos alunos durante o curso, e estrutura adequada para que os alunos absorvam o conteúdo da melhor forma possível;

10.1.3 Deverá a contratada fornecer ao final do curso (após a conclusão do mesmo) Certificado contendo o nome, conteúdo programático, carga horária, data, local da realização do treinamento, assinatura do(s) instrutor(res) responsável(is) pela ministração do curso;

10.1.4 Realizar a emissão da nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade e a especificação do serviço prestado;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;

10.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



10.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente a prestação dos serviços;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta dispensa de licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato; que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA EMPENHO N.º \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**Ednelson Queiroz Sobral**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.033.610/0001-64  
**Razão Social:** JCLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS  
**Endereço:** RUA ANTONIO RIBEIRO MACEDO 160 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2023 a 14/09/2023

**Certificação Número:** 2023081606094677232008

Informação obtida em 22/08/2023 16:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS  
CNPJ: 38.033.610/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:45 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: 244F.DD21.D6C1.C65F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.033.610/0001-64  
Certidão nº: 42790353/2023  
Expedição: 22/08/2023, às 16:13:32  
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.033.610/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031441633-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.033.610/0001-64  
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.691.964  
CNPJ: 38.033.610/0001-64  
Nome: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:13 do dia 17/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 13CD3B94B5CB43753BF2ED434775A7BD00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 - ID 3963**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** J.CLOSKO E TREINAMENTOS;

**CNPJ:** 38.033.610/0001-64;

**OBJETO:** "Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35."

**FISCAL :** Danieli Konopka, matrículas 255601 e 348447;

**GESTORA:** Rosana Senhuk, matrícula 353888;

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 29/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 153/2023;

**PROTOCOLO:** 68672/2022;

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura,

**VALOR TOTAL:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

Coordenação de Contratos

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 162/2023 de 24 de agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO BETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022 - ID 3738**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
 CONTRATADA: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;  
 CNPJ: 03.569.506/0001-71;  
 OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação";  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022;  
 PROTOCOLO: 4353/2022;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 25/08/2023;  
 VALOR TOTAL: Fica reajustado o valor do contrato para o período correspondente conforme cláusula sexta, parágrafo segundo do contrato passando a vigorar com o valor de R\$ 18.553.150,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta reais);  
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 - ID 3963**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
 CONTRATADA: J.CLOSKO E TREINAMENTOS;  
 CNPJ: 38.033.810/0001-84;  
 OBJETO: "Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de cabos em ginásios, troca de talas e outros corrimãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35;  
 FISCAL: Daniel Konopka, matrícula 255601 e 348447;  
 GESTORA: Rosana Senkel, matrícula 333388;  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2023;  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023;  
 PROTOCOLO: 68672/2022;  
 VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura;  
 VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);  
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RECESIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 001/2015**

COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
 COMPROMITENTE: ESTRE AMBIENTAL S/A;  
 CNPJ: 03.147.393/0015-54;  
 OBJETO: Por meio do presente a empresa COMPROMITENTE compromete-se, nos termos da Lei Complementar Municipal 110/2015, a receber, sem ônus para o ente Municipal, todos os resíduos sólidos urbanos da cidade urbana do Município que esta encaminhar, e o COMPROMISSÁRIO, por sua vez, compromete-se na redução no valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN proporcionalmente, conforme as toneladas de resíduos encaminhadas pelo Município e recebidas pela empresa;  
 PROCESSO: 3652/2022;  
 REAJUSTE: - Fica reajustado o valor do desconto concedido por tonelada de resíduo recebido pela empresa conforme variação acumulada do período, referente à cláusula segunda do Termo do Compromisso utilizando como parâmetro o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) referente ao mês de novembro/2022 cujo percentual foi de 6,90% (seis vírgula noventa pontos percentuais) segundo o IBGE;  
 §1º - Os efeitos financeiros do reajuste para são devidos a partir de Janeiro/2023 conforme art. 3º da Lei Municipal 110/2015.  
 - O valor líquido referente ao reajuste é de R\$5,69 (cinco reais e nove centavos), resultando no valor do desconto por tonelada de resíduo recebido pela empresa em R\$91,40 (noventa e um reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023  
 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

**MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A - PROTOCOLO 50630/2013**

1 - HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL HÍBRIDO	MOTIVO
45379	Edilson Araújo Sabino	Atende as exigências previstas em edital.
31027	Sergio Tarciso Coedero	
49706	Renata Adriano Ferreira Pacheco	
52065	Drauz Perira Galvão	
49342	Larissa Anahí Cortez de Paes	
50972	Katia Gonçalves de Silva	
51343	Maites Souza Barbosa	
53458	Manoel de França Oliveira	





**BETHA** | CONTRATOS | Visão geral | Configurando | Administrando | Contratando | Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1 Contratações ou compras diretas

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

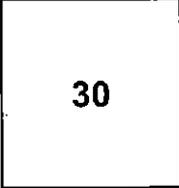
Página: 1 / 1  
Data: 30/08/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022	
<b>Número Único:</b> 82K.926.04W-19	
<b>Requerente:</b> Manutenção Predial	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Contratos Compras	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 25/08/2023 2:55 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato nº 131/2023, após retorne ao organograma "Contratos Compras", obrigada.	

Carol lung



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

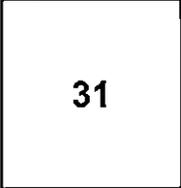
Página: 1 / 1  
Data: 30/08/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000068672/2022			
Número Único: 82K.926.04W-19			
<b>Requerente:</b>	Manutenção Predial	<b>Procedência:</b>	Interna
<b>Assunto:</b>	Solicitação	<b>Situação:</b>	Em análise
<b>Data Abertura:</b>	21/11/2022 4:25 PM		

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b>	Autorizações de Fornecimentos- AF	<b>Encerrou Processo?</b>	Não
	<b>Descrição Parecer:</b>	<b>Data Parecer:</b>	28/08/2023 9:42 AM
	SEGUE EM ANEXO SF 3378.		

Claudenira Moreira



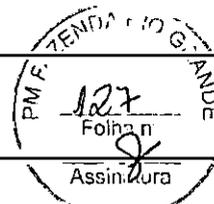
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 3378/2023**

Processo Administrativo: 153/2023  
 Contrato: 131/2023  
 Sequencial do Contrato: 3509  
 Aditivo: N/A  
 Data da Contratação: 21/08/2023  
 Data da Solicitação: 28/08/2023  
 Data de Homologação: 18/08/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva  
 Data da tramitação: 28/08/2023



Fornecedor: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS

Telefone(s): 4191294050

CPF/CNPJ: 38.033.610/0001-64

Endereço:

E-mail: contato@segvita.com.br

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0400100004 - Secretaria de Educação

Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão da NF

Prazo de entrega/ Execução: 90 dias após emissão da AF

Local de Entrega: outros

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Observações: SME - PROT 68672/2023 - OF 825/2023 - DESP 62 - FONTE 104 - Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Empenho:

Despesas:

**62 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da SM de Educação**

Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	9,000	SV	Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR-35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hs (oito horas). - Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR-35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hs (oito horas).		70,0000	630,00

Total Geral: 630,00

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Agosto de 2023

**Claudenira Moreira da Silva**  
Assinatura e Carimbo do Responsável





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

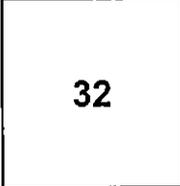
Página: 1 / 1  
Data: 30/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-19	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMF 03	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/08/2023 1:28 PM
Descrição Parecer: Empenho emitido Nº 9005/2023.	

Mônica Teixeira



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 30/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000068672/2022	
Número Único: 82K.926.04W-I9	
Requerente: Manutenção Predial	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/11/2022 4:25 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Autorização de Fornecimento - AF (Finalizada)	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/08/2023 1:43 PM
	Descrição Parecer: SEGUE EM ANEXO SF FINALIZADA.

Aline Vitoria da



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 3378/2023**

Processo Administrativo: 153/2023  
 Contrato: 131/2023  
 Sequencial do Contrato: 3509  
 Aditivo: N/A  
 Data da Contratação: 21/08/2023  
 Data da Solicitação: 28/08/2023  
 Data de Homologação: 18/08/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva  
 Data da tramitação: 28/08/2023



**Fornecedor: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS** **Telefone(s): 4198794050**  
**CPF/CNPJ: 38.033.610/0001-64**  
**Endereço: ANTONIO RIBEIRO MACEDO, 160, Xaxim - 81810-250, CURITIBA - PR**  
**E-mail: contato@segvita.com.br**

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0400100004 - Secretaria de Educação  
**Condição de Pagamento:** Em até 30 dias após emissão da NF  
**Prazo de entrega/ Execução:** 90 dias após emissão da AF  
**Local de Entrega:** outros  
**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.  
**Observações:** SME - PROT 68672/2023 - OF 825/2023 - DESP 62 - FONTE 104 - Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.  
**Empenho:** 9005/2023  
**Despesas:**  
**62 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da SM de Educação**  
**Desdobramento :** 3.3.90.39.00.00.00.00  
**Recurso :** 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	9,000	SV	Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR-35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hs (oito horas). - Prestação de serviço de treinamento teórico e prático em NR-35. Conteúdo programático mínimo, conforme exigência da NR-35, com carga horária mínima de 8 hs (oito horas).		70,0000	630,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>630,00</b>

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Agosto de 2023

Claudenira Moreira da Silva  
Assinatura e Carimbo do Responsável

